Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2017 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOMASUL

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Prefeitos Diretores para participarem da **Reunião da Diretoria Executiva da Assomasul**, a realizar-se no ***dia 13 de julho de 2017, com início às 14:00 horas***, na sede administrativa da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Aprovação do Regimento Interno da Assomasul;
II – Fiscalização sobre a transferência de repasse do ISS;
III – Distribuição de ações judiciais:
a) Ação contra a empresa Claro S.A por cobrança indevida;
b) Ação contra a União para viabilizar o repasse dos valores correspondente a multa do ITR aos municípios;
c) Ação contra o TCE-MS em face da ilegalidade das multas aplicadas aos gestores Municipais.

Campo Grande, aos 06 de julho de 2017.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente"

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7BCBE1A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO 06/2017

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO."

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o laudo de avaliação de comissão constituída, CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a alienação de bens que não se prestam mais as suas respectivas finalidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada o Laudo de Avaliação de bens declarados como inservíveis às finalidades do Consórcio CONISUL conforme despacho da Comissão de Avaliação para os seguintes bens móveis:

Veiculo:V/WGOL 1.0 – Ano: 2005/2005 – Placa HSF 2532/MS – Cor Branca, PAS/Automóvel – Alco/Gasolina Renavam: 00859559459, avaliado pelo valor de R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 06 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:0D98F949

CONISUL
RESOLUÇÃO 07/2017

Designa servidor para atuar como Leiloeiro no âmbito da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.

O **PRESIDENTE DO CONISUL,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de realizar alienação de bens por meio de leilão,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado para atuar como Leiloeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, podendo promover todos os atos necessários para o alcance desse objetivo, o servidor Edvaldo José de Souza CPF: 543.486.251-15, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Meio Ambiente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 06 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:43A63198

CONISUL
RESOLUÇÃO 08/2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, EM REGIME DE COLABORAÇÃO."

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município de Japorã está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã para atuar em proveito do CONISUL no âmbito do LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 01/2017, em regime de colaboração.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 06 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:ED33D422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 068 DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor " ARI CORREA GONÇALVES".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, itens I,II E III da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** ao servidor público municipal **ARI CORREA GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Padrão I – Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 064003/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5D7FFCD3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 067 DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe G, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0064218/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AFDBEB5C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº057 , DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ADRIANA RODRIGUES CASTILHO ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ADRIANA RODRIGUES CASTILHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão - I Referencia - 09 ,Matrícula 650-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 22 de Junho de 2017 com término em, 21 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065681/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:39D79199

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 058, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor ALCINDO LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei

Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ALCINDO LPOES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe C , Matrícula 752-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de Junho de 2017 com término em,18 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065682/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:192BE8A1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 059 , DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de Maio 2017 com término em, 01 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº0065683 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:35E45B57

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº060 , DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ETELVINA VIEIRA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão - I Referencia - 08 ,Matrícula 963-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Junho de 2017 com término em, 12 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065684/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:52EE0884

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FERNANDA FERREIRA MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FERNANDA FERREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV – Referencia 04 ,Matricula-2782-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Junho de 2017 com término em, 11 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065685/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2C799337

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 062 DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal JOSÉ CARLOS DA SILVA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe A , Matrícula 15552-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 40 (quarenta) dias, a partir de 02 de Junho de 2017 com término em,11 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065686/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS,06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2B711FFD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 063, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor MARCO AURÉLIO MARAFON."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **MARCO AURÉLIO MARAFON,** ocupante do cargo de provimento efetivo de , Motorista, Padrão III ,Referencia 10, Matrícula 209-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano, com vencimentos integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 19 de Junho de 2017 com término em,16 de Setembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065687/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS,06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3CA453FB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 064 , DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSANI ESCOBAR XAVIER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipa **ROSANI ESCOBAR XAVIER MOTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade , Padrão V– Referencia 17 ,Matricula-288-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de Maio de 2017 com término em, 21 de Agosto de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0065688/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:69BC4860

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº065 , DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VIVIANI ARAUJO MAGALHAES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VIVIANI ARAUJO MARGALHAES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 1084-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 26 de Junho 2017 com término em, 10 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº0065689 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AC5924DC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066, DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor VITORIANO TOLEDO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **VITORIANO TOLEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de , COZINHEIRO, Padrão II ,Referencia 05, Matrícula 2721-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integral, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 27 de Junho de 2017 com término em,11 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 065690/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS,06 de Julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:76794C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA ADM Nº. 003/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA ADM Nº. 003/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES – Secretário Municipal de Gestão em exercício, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n°04/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretária Municipal de Infraestrutura, o qual informa que o Servidor Waldemir Bulgue, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão II, referencia 04, CHS44, não comparece ao local de trabalho desde 01 de fevereiro do corrente ano, sem apresentar qualquer justificativa para a inassiduidade;

CONSIDERANDO que o artigo 134, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, redaciona que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos caracteriza o abandono do cargo público;

CONSIDERANDO que o artigo 128, do mesmo diploma legal, atribui ao abandono do cargo a pena de demissão;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o rito sumário, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;

II – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá adotar o rito sumário, conforme artigo 136, da LCM n° 004/2004, sob pena de nulidade.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS.*

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 05 de julho de 2017.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CD7D34AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 1.262/2017 CONTRATADA: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO Nº.: 061816/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017
SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos*.

_____

CONTRATO nº. 1.262/2017

CONTRATADA: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº. 14.125.604/0001-79
ENDEREÇO: Rua Antonio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, CEP 79.820-140, Dourados – MS

A/C: Sra. Vânia Vieira de Castro, inscrita no CPF sob o nº. 595.303.161-00

_____

Considerando que esta Empresa não cumpriu o prazo de entrega dos itens solicitados por intermédio da **Requisição nº. 5610/2017**, de **20 de abril de 2017**, em conformidade com a data requerida e acatada por este Município quando da resposta à primeira Notificação Extrajudicial encaminhada, qual seja, data limite de **05 de julho do corrente ano**, a Procuradoria Geral do Município de Amambai – MS vem, por intermédio da presente**, COMUNICAR que, acaso não haja o saneamento da situação ensejada pelo não fornecimento dos itens licitados no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente ou de sua veiculação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL**, o que primeiro vier a ocorrer, serão adotadas as seguintes providências:

Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento, mediante lançamento de Documento de Arrecadação Municipal por parte do Departamento de Arrecadação e Tributação deste Município, no valor de **R$ 1.440,01 (mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)**, com fundamento no texto insculpido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS**, **alínea "d"** e **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 14.1** do instrumento contratual, resguardada a possibilidade de inscrição de tal montante em dívida ativa, para posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, acaso não haja o adimplemento na forma ora estabelecida.

Rescisão contratual unilateral, fundamentada nos **arts. 77** e seguintes da **Lei Federal nº. 8.666/93**, bem como na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**, **alíneas "b", "d"** e **"e"**.

Instauração de procedimento de suspensão temporária do direito de participar de licitação, com lastro no **item 14.2, alínea "b"** da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato.

Por derradeiro, ressalto que esta Empresa fica **ADVERTIDA** acerca de tais medidas, **considerando-se aplicada a penalidade capitulada na alínea "a"** do **item 14.2** da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato em escopo, dada a inexecução parcial do objeto contratual.

Encaminhe-se à CONTRATADA em via física, com efeitos de intimação pessoal do responsável da Empresa, bem como **publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL**.**

Amambai – MS, em 06 de julho de 2017.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº. 14.490
Dec. Mun. nº. 026/2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C511E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL CMDCA Nº 09/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 005/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **Resultado** da avaliação psicológica realizada nos dias **24 e 25/06/2017**, conforme segue:

Insc.	Candidato	Resultado	Situação
000005	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	APTO	Classificado
000004	CLESIANE DE LIMA LOPES	APTO	Classificado
000003	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	APTO	Classificado
000002	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	APTO	Classificado
000006	VALDAIR PEREIRA	APTO	Classificado

Amambai/MS, 04 de julho de 2017.

CLAUDIA SGUISSARDI
Membro Comissão Eleitoral

ELAINE VALENZUELA FLORES
Membro Comissão Eleitoral

ALBERTINO FACHIN DIAS
Membro Comissão Eleitoral

SARA CAROLINE MARIANO
Membro Comissão Eleitoral

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:5D60ADD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 169, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ligiane Lopes da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária da Escola Polo Municipal Rural Novo Progresso, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E6FB1652

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2017

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO MONJOLINHO ANASTÁCIO-MS - CNPJ Nº 05.005.313/0001-56,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: Constitui objeto do Termo de Permissão, o uso especial dos bens: 01 Trator agrícola de rodas, fabricação nacional, ano modelo 2006, equipado com motor turbo de 4 cilindros com potência mínima de 104 CV, tração dianteira 4x4 com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, direção hidrostática, transmissão mecânica 12

velocidades à frente e 4 à ré, tomada de força independente de 540 RPM com acionamento hidráulico, sistema hidráulico com 3º ponto, categoria II e capacidade hidráulico de 2.500 KG, válvula de controle remoto dupla, arco de segurança e capota, pesos frontais e pesos nas rodas traseiras, para-lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9-26R1 ou 14.928R1 e traseiros 23.1x3OR1; 01 Grade aradora intermediária com controle remoto, de 16 discos com 28" e 6,00mm, mancais a óleo, espaço entre disco de 270mm; 01 Reboque tipo carreta agrícola de 4.000 KG, de madeira com molas, com 02 eixos, com 04 rodas, aro 16"; 01 Arado fixo, 5 discos com dimensões de 26"x6,0mm, espaçamento 570mm, largura de corte 1280-1550mm, peso aproximado de 594 KG, para potência no motor de 105 a 120 CV.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Francisco Alves de Oliveira Neto, Vilmar da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni, Silas Cabral da Silva

Anastácio – MS, 01 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FB0ADC7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1675/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2437/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF818776

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1672/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2479/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.166,87 (dois mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77EA1147

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1674/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2480/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F847EE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2436/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.539,54 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36CDBEB8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1463/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2126/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 27,80 (vinte sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75383090

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1462/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2111/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 27,80 (vinte sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EED1224E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1461/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2117/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 27,80 (vinte sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:858D772A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1431/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2134/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EAB6F24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1432/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2139/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9D63BB2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1433/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2108/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D959E46A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1434/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2114/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63DF8DAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1435/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2123/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0837B49

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1436/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2129/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TR COMERCIO DE PROD.E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 177,10 (cento e setenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69C37DFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1645/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2368/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, para veículo Motocicleta XLR Honda, placa HRW-8859.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCDFE9DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1640/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2382/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, ar, e óleo, p/ veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 194,12 (cento e noventa e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:438E46CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1585/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2369/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6DA8A1DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1588/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2347/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrif. semi-sintético e ATF, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 166,21 (cento e sessenta e seis reais e vinte um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE636E9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1637/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2374/2017

PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 126,59 (cento e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8404252

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1648/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2372/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, para veículo motocilcleta Bros, placa HRW-9299.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C2931C24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1647/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2371/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, para veículo motocicleta YBR 125, placa HSH-3432.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA23BDAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1646/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2370/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, para veículo motocicleta YBR, placa HSH-3435.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB81C466

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1643/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2386/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante 5W30, filtro de combust. e óleo, p/ veículo Ford Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 256,48 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A63309A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1642/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2385/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, ATF, filtro de combust., ar e óleo, para veículo Ambulância S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 246,55 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:439C85C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1641/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2383/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 194,12 (cento e noventa e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:126526B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1639/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2381/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 143,44 (cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D617F007

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1638/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2378/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Uno, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 127,54 (cento e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9A891FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1636/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2373/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, PEC, filtro de combustível e ar, p/ veículo UTI, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 360,47 (trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F8555CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1608/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2389/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético e ATF, filtro de combustível, ar e óleo, para veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 156,46 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BB5BE7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1609/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2387/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante 5W30 e ATF, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F6FC7AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1610/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2388/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante 5W30, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 231,42 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5456B276

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1644/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2367/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.

OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Motocicleta XLR, placa HRQ-9916.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9686832

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1586/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2383/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC1B8BF6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1587/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2282/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquis. de óleo lubrificante semi-sintético e ATF, filtro de combust., ar e óleo, p/ veículo Micro ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 694,32 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F3A4E8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1656/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2392/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de marmitex para os servidores que irão trabalhar no carregamento de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4972A7E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1657/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2394/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de lanche natural e refrigerantes aos servidores que irão trabalhar no carregamento de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53E55491

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1681/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2430/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D4D329A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1680/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2429/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIA & SAMARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:570200EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1679/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2428/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.239,00 (doze mil duzentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85E69DA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1678/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2427/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23E57C8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1677/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2426/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.385,50 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CD6400D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1676/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2425/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06E37C33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1685/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2587/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba, no dia 27/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6849C266

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1660/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2586/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 21/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2FDF7F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1658/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2585/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 23/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9DDE292

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1650/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2584/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba, no dia 22/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D587780

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1649/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2589/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 21/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E598938

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2508/2017
PARTES: SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Pá carregadeira Caterpillar 930.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,71 (cento e dezenove reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A05962AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2048/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2511/2017
PARTES: SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator agrícola Massey Ferguson.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.123,80 (mil cento e vinte três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CE80AE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2509/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante, placa HQH-1646.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 346,61 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:46182128

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2510/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante, placa HQH-8052.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.316,56 (três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7E32E87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2516/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de pilhas para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,00 (setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27DAF244

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2517/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB063D3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2520/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI- ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29DD9224

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2519/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0453BED8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2518/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F01B4866

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2522/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 609,70 (seiscentos e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50506CE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2521/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RIL LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,60 (duzentos e vinte um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88A464FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2523/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 193,10 (cento e noventa e três reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:521ADA96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2513/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.33.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:485E5DDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2514/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.33.90.30.01.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD7331FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2524/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sebastião Táboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção dos veículos do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.33.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 949,16 (novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:062D767D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2507/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manutenção do Centro Cultural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.543,47 (mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58A70F16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2544/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manutenção do Centro Cultural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 837,75 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59557645

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2515/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B64133A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1907/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2297/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para atender a equipe do Projeto Pingo D'Agua.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.422,80 (mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E118197

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1908/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2292/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para a equipe do Projeto Pingo D'Agua.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C84FDF8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1960/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2417/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pessoas em atendimento a Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99CBC23A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016

REFORMA E REPAROS NA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VILA RODRIGUES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 60/2016, para prestação de serviços de reforma e reparos na Academia de Saúde do Bairro Vila Rodrigues, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e IV do parágrafo 1º, do artigo 57 c/c o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de junho de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de serviços dos itens 3,01 a 3,02, da planilha orçamentária, o acréscimo dos 3.03 a 3.05, e o aumento de quantitativo do item 4.01, representado pelo item 4.03 da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R$ 1.476,96 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), do valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).
Ainda por forma do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R$ 5.587,28 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), do valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 34.229,32 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois reais).
Diante do acima exposto, o valor total estimado a ser empenhado é de R$ 4.110,32 (quatro mil cento e dez reais e trinta e dois reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 60/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9579EC15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 005/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 005/2015, celebrado com o Sr. RONALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 312.824.401-44.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 05 de janeiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5819EF9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 47/2014

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 47/2014, celebrado com a Sra. LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F34B7CA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 135/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 135/2015, celebrado com o Sr. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
DATA: 21 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A8F03AC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATO Nº:	037/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE "LEILOEIRO OFICIAL" PARA PREPARAR ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PUBLICOS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVIVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00.
CONTRATADA:	CLAUDIA AUDE LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 24.600.496/0001-00.

Por este instrumento, a CONTRATANTE acima identificada registra o encerramento e a extinção do contrato em epígrafe por motivo de término de vigência.
Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele.
DATA: 31 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DDEB66AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 038/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 038/2016, celebrado com a empresa LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 17 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:822D7897

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 112/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 112/2016, celebrado com a empresa S. M. F. PERDOMO ME, inscrita no CNPJ nº 11.738.378/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 18 de janeiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:38995A8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 113/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 113/2016, celebrado com a empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 18 de janeiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:16609DF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 114/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 114/2016, celebrado com a empresa AURENI LOPES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 15.565.877/0001-05.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 18 de janeiro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:06B59F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 119/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 119/2016, celebrado com a empresa OSVALDO SANTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.530.971/0001-06.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 07 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0562ADB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa J.R. BEBIDAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.718.040./0001-12.
OBJETO
Contratação de empresa para ocupação do espaço destinado a exploração e da praça de alimentação e parque de diversões, conforme croqui, na 37ª festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 23,24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 081/2017, Processo nº 043/2017**.**
RECEITA
A receita decorrente deste contrato será lançada na rubrica 1.3.1.1.00.00.00.00.00 - Alugueis.
VALOR
R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

21 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:206002CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.

OBJETO

Locação de imóvel localizado à Rua Jair Abranches Mella, n° 1666, Centro, Batayporã-MS, onde será instalado o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 184/2017, Processo nº 045/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária:
07.92. 2.057. 3.3.90.36.99.00.00.00 (830/2017).

VALOR

O valor do Contrato é de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pagos no mês subseqüente ao da locação do imóvel.

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DATA

30 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:103DBD25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e Sr. DIERISSON DE LIMA ROSA, portador do CPF nº. 033.119.031-10.

OBJETO

Locação de imóvel localizado à Rua Horaciano Soares de Oliveira, 1.565 – Centro, Batayporã-MS, onde será instalado a Unidade de Acolhimento "Morada dos Anjos", pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 185/2017, Processo nº 046/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária:
07.92. 2.094. 3.3.90.36.15.00.00.00 (876/2017).

VALOR

O valor do Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos no mês subseqüente ao da locação do imóvel.

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DATA

30 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FE86660D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 83/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de PARABRISA para atender a Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor Global: R$ 36.750,00(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).	

Bodoquena-MS 05 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA35A2D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 47.981,94 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)
S. FERREIRA - ME	R$ 41.937,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais)
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	R$ 43.638,97 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
Valor Global: R$ 133.557,91 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).	

Bodoquena-MS 06 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:366A661F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Partes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA –** Contratante
CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA - ME - Contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 30 de junho de 2017 com término previsto para 30 de julho de 2018, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais),
Dotação:
ITEM 1
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - ATENÇÃO BÁSICA
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
102000-Recursos próprios para a Saúde
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha – 876
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - ATENÇÃO BÁSICA
2.068 - Ações do PAB Fixo
114008-PAB FIXO
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha – 856
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - ATENÇÃO BÁSICA
102000-Recursos próprios para a Saúde
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha – 855
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
181503 – Recursos Provenientes do FIS
Ficha 933

Bodoquena – MS, 30 junho de 2017.

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA - ME -Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:327AA9AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Implementação e Operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de julho de 2017 ás 14:00 (quatorze horas) .
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 6 de julho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:77B990F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato nº 14/2017, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação Tomada de Preços nº 02/2017:
Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bonito torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA** foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Bonito, 05 de julho de 2017.

ALINE SANTOS NOLASCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:D62AF5F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Ramal Propaganda - LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária;
01.01 – Câmara Municipal de Bonito;
01.031.001 – Ação Legislativa;

2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Data: Bonito - MS, 06 de julho de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:A38C0569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.736.496/001-08, representado pela Secretária Ilza Gomes Soares, brasileira portadora do RG nº 170740405 SSP/MS e CPF/MF nº 030.136.691-87, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.371/0001-28, representado pelo Secretário Nivaldo Inácio Carneiro, brasileiro portador do RG nº 627963 SSP/MS e CPF/MF nº 661.557.541-87, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.793/0001-92, representado pelo Secretário Augusto Barbosa Mariano, brasileiro portador do RG nº 8741407 SSP/MS e CPF/MF nº 033.408.108-42, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.925/0001-86, representado pelo Secretário Alexandre Augusto Ferreira Ferro, brasileiro portador do RG nº 620978 SSP/MS e CPF/MF nº 543.986.491-15 doravante, denominados CONTRATANTES e a empresa **POSTO TATINHA IV LTDA,** neste ato, representado pela Srª JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral n. 1075405 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 362.681.000-34, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por litro de **gasolina comum** ser de **R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** a partir de **14 de junho de 2017**.
Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito, 14 de junho de 2017.

Assinam: **ODILSON ARRUDA SOARES** - *Prefeito Municipal*
POSTO TATINHA IV LTDA - *Contratada*

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0591597D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.736.496/001-08, representado pela Secretária Ilza Gomes Soares, brasileira portadora do RG nº 170740405 SSP/MS e CPF/MF nº 030.136.691-87, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.371/0001-28, representado pelo Secretário Nivaldo Inácio Carneiro, brasileiro portador do RG nº 627963 SSP/MS e CPF/MF nº 661.557.541-87, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.793/0001-92, representado pelo Secretário Augusto Barbosa Mariano, brasileiro portador do RG nº 8741407 SSP/MS e CPF/MF nº 033.408.108-42, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.925/0001-86, representado pelo Secretário Alexandre Augusto Ferreira Ferro, brasileiro portador do RG nº 620978 SSP/MS e CPF/MF nº 543.986.491-15 doravante, denominados CONTRATANTES e a empresa **POSTO TATINHA IV LTDA,** neste ato, representado pela Srª JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral n. 1075405 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 362.681.000-34, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por litro do **óleo diesel comum** ser de **R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** a partir de **14 de junho de 2017**.
Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito, 14 de junho de 2017.

Assinam: **ODILSON ARRUDA SOARES** - *Prefeito Municipal*
POSTO TATINHA IV LTDA - *Contratada*

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7EA1299B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 03/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.736.496/001-08, representado pela Secretária Ilza Gomes Soares, brasileira portadora do RG nº 170740405 SSP/MS e CPF/MF nº 030.136.691-87, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.371/0001-28, representado pelo Secretário Nivaldo Inácio Carneiro, brasileiro portador do RG nº 627963 SSP/MS e CPF/MF nº 661.557.541-87, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.793/0001-92, representado pelo Secretário Augusto Barbosa Mariano, brasileiro portador do RG nº 8741407 SSP/MS e CPF/MF nº 033.408.108-42, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.487.925/0001-86, representado pelo Secretário Alexandre Augusto Ferreira Ferro, brasileiro portador do RG nº 620978 SSP/MS e CPF/MF nº 543.986.491-15 doravante, denominados CONTRATANTES e a empresa **POSTO TATINHA IV LTDA,** neste ato, representado pela Srª JANICE ROSANE ALVES DEMAMANN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral n. 1075405 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 362.681.000-34, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item, devendo o valor por litro do **óleo diesel S10** ser de **R$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** a partir de **14 de junho de 2017**.
Compõe os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada, juntamente com as notas fiscais.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito, 14 de junho de 2017.

Assinam: **ODILSON ARRUDA SOARES** - *Prefeito Municipal*
POSTO TATINHA IV LTDA - *Contratada*

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8B657C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 06/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 162.436,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 1.88% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 26 de junho de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Demape Pneus Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:29E5EF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
A.S. Vidros Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 049/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 5.997,50 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 29.987,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 14 de junho de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
A.S. Vidros Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B681F0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017 – GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 01.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de licenciamento de software de Saúde sendo os módulos de atenção especializada, laboratório, farmácia, almoxarifado integrados ao sistema e-SUS pec do Ministério da Saúde do Governo Federal (com fornecimento de link de conexão via rádio wireless para todas as unidades), licenciamento de software de gestão da educação, licenciamento de software de gestão do serviço social sendo implantação, treinamento, manutenção e assessoria.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde;
Da Vigência: O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 7 (sete) meses contados a partir da emissão da ordem de serviços. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, conforme art. 57 e inciso IV, da Lei nº 8666/93 e alterações.
Data: Bonito/MS, 01 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gênesis Comércio e Tecnologia Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B1103826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017 – KAMPAI MOTORS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Kampai Motors Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 53/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2017 para atender o Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 53/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;

2.080 - Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Veículos Diversos**;**
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 07 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Kampai Motors Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:18EDAF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017 – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 52/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de colchão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 052/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 13.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.086 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:07690A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017 – CLEIR ÁVILA FERREIRA JÚNIOR – INEXIGIBILIDADE N° 01/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cleir Ávila Ferreira Júnior – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADEnº 01/2017.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da obra de arte "Monumento Piraputangas", instalada na Praça da Liberdade no Município de Bonito MS, conforme proposta de preços, parte integrante da INEXIGIBILIDADE nº 01/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
1.011 - Construção e Reformas de Praças, Parques e Áreas de Lazer Municipais;
44.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Da Vigência: O prazo de execução dos serviços será de trinta dias, contados da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cleir Ávila Ferreira Júnior – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BB9E1E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017 – MARMOBON COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marmobon Comércio de Mármores Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 14/2017, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de meio fio e piso em pedra portuguesa no Balneário Municipal de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, memória de calculo, planilha de orçamento, cronograma geral do investimento, Projeto e BDI, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.629,50 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Com;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
1.005 - Melhorar a Infra-estrutura Turística;
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 01 de julho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Marmobon Comércio de Mármores Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C85FE4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017 – LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
LG de Souza Barsaglia EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 54/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 054/2017.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 44.90.52 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 14 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
LG de Souza Barsaglia EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BB70E975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017 – AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR - ME – INEXIGIBILIDADE N° 02/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de nº 02/2017 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR - ME, para realização de 09 (nove) shows a serem apresentados na o "IV Bonito Blues & Jazz Festival" no Município de Bonito/MS, conforme Processo nº 69/100.097/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura
16.01 - Gabinete Do Secretário De Educação E Cultura
33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.090 - Resgate E Difusão Da Cultura Local
Fonte 127000 - Transf. Convênios Do Estado - Outros
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de julho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 14 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior - ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B5012ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017 – MADEIREIRA ROMAT EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 55/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 055/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 776.673,15 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 20 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Madeireira Romat EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7206605C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017 – LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Link Soluções Inteligentes Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 45/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo módulo de Controle de Turismo e Emissão de Voucher Eletrônico e os serviços de implantação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 45/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Link Soluções Inteligentes Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C40E9083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017 – THIAGO SANTIN CAETANO ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 51/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, data show e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 051/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 13.392.308 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.091 – Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários
Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 27 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B6D4AD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017 – N&A E INFORMÁTICA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
N&A e Informática Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 56/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e atualização das licenças, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 56/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 27 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
N&A e Informática Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:30868F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07, Lei Municipal nº 1.239 de 02 de dezembro de 2011 e ao Contrato de Consórcio Público, tudo em conformidade com a Dispensa de Licitação 015/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme Proposta de Preço, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 015/2017.
Do Valor: O valor é de R$ 65.089,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais), conforme artigo 26 do Estatuto Social e subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Consórcio Público.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.054 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem;
33.71.70 – Rateio Pela Participação do Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6ECBFAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 – MELGAREJO & MELO LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Melgarejo & Melo Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 048/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito-MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 048/2017.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00 - Secretaria Municipal de Esportes; 11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando talentos beneficiando vidas!; 2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no Município; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 30 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Melgarejo & Melo Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AB7771F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017 – TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CARONA N° 02/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TBE Prestadora de Serviços Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017.
Do Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Do Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 116000 – Contribuição da CIDE; Fonte 170000 – Compensações Financeiras Recursos Naturais; Fonte 180000 – Transferências do Estado – FunderSul;
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.
Data: Bonito/MS, 30 de junho de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
TBE Prestadora de Serviços Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8FAA05C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de julho de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 06 de julho de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6A2F81B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente dos Centros de Educação Infantil e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente nos Centros de Educação Infantil, no período de 10 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, e até disposição em contrário, será das 07h00m às 17h00m.

Parágrafo único. Está portaria visa adequar o atendimento dos CEIs ao período de férias escolares.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:68D2C6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 128 - Valor R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 134 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.302.306 - Saúde, bem estar para uma população

2.020 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.30.00 - Material de consumo - Ficha 5 - Valor R$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 142 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 338 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 146 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.058 - Manutenção do Conselho tutelar
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 441- Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.14.00 - Diárias - civil - Ficha 462 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 40 - Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 536 - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 98 - Valor R$ 740.000,00(Setecentos e quarenta mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 586 - Valor R$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 594 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 599 - Valor R$ 105.043,60(Cento e cinco mil quarenta e três reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.622.043,60(Um milhão seiscentos e vinte e dois mil quarenta e três reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário Educação
12.361.301 Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 189 - Valor R$ 101.799,31 (Cento e um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 438 - Valor R$ 93.385,47(Noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.02 - FUNDEB
12.365.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.094 - Gerenciamento do Ensino Infantil Municipal 60%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 666 - Valor R$ 595.000,00(Quinhentos e noventa e cinco mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 431 - Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 17 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.301.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.021 - Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 230 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 679 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde Publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 300 - Valor R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem
33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcios - Ficha 506 - Valor R$ 187.858,82(Cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 324 - Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte Ficha 102 - Valor R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais)
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 364 - Valor R$ 100.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 - Encargos com a Gestão do Transito de Bonito
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 244 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte Ficha 109 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.622.043,60(Um milhão seiscentos e vinte e dois mil quarenta e três reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A07D15CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 22 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 102 - Valor R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 74 - Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
15.00 - Secretaria de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo Político local
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 566 - Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5521582E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 603 - Valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 605 - Valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D956D790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 31 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o

inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 598 - Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 603 - Valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 - Encargo com a Gestão do Transito de Bonito
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 111 - Valor R$ 35.282,33 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 431 - Valor R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 - Indenizações e restituições - Ficha 48 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 369.282,33 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.02 - FUNDEB
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.043 - Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 213 - Valor R$ 58.851,29 (Cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais) vinte e nove centavos)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 427 - Valor R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 115000 - Ficha 54 - Valor R$ 2.051,00 (Dois mil e cinquenta e um reais)
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do transporte escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Fonte 124000 - Ficha 193 - Valor R$ 8.675,62 (Oito mil seiscentos setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 - Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, galerias de águas pluviais e recuperação de via
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 90 - Valor R$ 65.282,33 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e Trinta e três centavos)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100000 - Ficha 102 - Valor R$ 192.422,09 (Cento noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 369.282,33 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CFCD775E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Locação de Caminhão

CONTRATADO: **ABDON MENDES DA SILVA**
CONTRATO 79/2017
PROCESSO Nº. 1091/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato nº. 79/2017, firmado em 15 de Maio de 2017, estabeleceu em sua Cláusula Décima Terceira que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária, bem como a que a substituir:

Sec. Munic. Serv. Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.3.3.90.36 Fonte 170071 Ficha 308

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de Inclusão de Dotação Orçamentária visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, fica realizado o **Remanejamento** no valor de R$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais) do Recurso Orçamentário acima citada, para a seguinte dotação:

Sec. Munic. Serv. Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.3.3.90.36 Fonte 100 Ficha 306

Brasilândia/MS, 05 de Julho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CA37E7E3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 29, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamento de inscrições para os servidores públicos participarem da palestra "Foco no Resultado a hora é agora" com o Sr. Valdir Novaki.
Processo: 2669/2017.
Favorecido: ASSOCIACAO COM. IND. AGROP DE BRASILANDI
Valor: R$ 3.000,00(três mil reais)

Brasilândia/MS, 06/07/2017

Ordenador (a) de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:79F5C6FB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2184/2017Modalidade: Pregão Presencial Nº 69/2017–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 25/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 06/07/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:81061B6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
29	07/03/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.0100	R$ 27,93

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:04B3EDC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 07.026.824/0001-80

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
15	15/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 1.042,90
853	17/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 296,36
923	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 19,50
018	22/05/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.30.00.07.0181	R$ 892,30
919	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 3.134,82
918	22/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.394,56
927	23/05/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 743,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3E1BCED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **101/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **176/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Serviços de aquisição de uma peça de vidro para substituição e fechamento da porta central do paço municipal
CONTRATADA: MLM Construção & Acabamento Eireli-EPP
VALOR: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 Ficha 191

Camapuã-MS, 06 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1547CBFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EMPRESA: SALES & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 03.802.864/0001-15

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
315	19/05/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0131	R$ 18.946,57

Assinam:

Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DB81A0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: SANTA MARIA AUTO PEÇAS - ME
CNPJ: 07.140.652/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1018	01/06/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 8.393,66
1028	05/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 232,38

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:31874EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 3.935/2017, a dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, **A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA,** para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fls. 01, do Processo nº 3.935/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, Camapuã-MS, para a promoção da 47º Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser realizada no Distrito da Pontinha do Cocho, Município de Camapuã-MS, sendo uma festa tradicional de nosso município e sua atuação permanece única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3CA15A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, de 10 de Fevereiro de 2017.

O comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N° 2.105 de 30 de Maio de 2000, e pela Lei Municipal Nº 1.147 de 23 de Agosto de 2000.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pelo comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, da prestação de contas dos balancetes de Novembro e Dezembro de dois mil e dezesseis.
Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação e **terá efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2017.**

Camapuã-MS, 06 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Gestor do FMIS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:D3E27E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº3.603, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Concessão de Auxílio-Alimentação, amparada nos artigos 53, III e, 61, §1º e §2º da Lei nº1.291, de 21 de julho de 2003.

Art.2º O auxílio-alimentação será concedidos a todos os servidores públicos efetivos e contratados e em atividade da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo e não exercendo cargo em comissão.

§1º O auxílio-alimentação destina-se as despesa com a refeição do servidor, sendo-lhes pago diretamente juntamente com sua remuneração;

§2º Para efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares.

Art.3º O auxílio-alimentação será concedido nos seguintes termos:

R$150,00(cento e cinquenta reais), para servidores com vencimento básico de até R$1.500,00(um mil e quinhentos reais);
R$100,00(cento mil reais), para os servidores com vencimento básico acima de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Art. 4º O auxílio-alimentação não será:

I – incorporação ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – configurado como rendimento não sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Camapuã.

Art.5º O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio-alimentação.

Art.6º O auxílio-alimentação não será pago nos seguintes afastamentos:

Para frequentar curso de pós-graduação;
Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para prestar serviço militar;
Licença para tratamento de saúde;
Por estar à disposição de órgão ou entidades não integrantes da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo;
Passagem para a inatividade, reserva ou reforma;
Nas licenças-prêmio;
Estar cumprindo penalidades administrativas no respectivo mês;
Faltas injustificadas; e
Inassiduidade.
§Único. Fara jus ao auxílio-alimentação os servidores que possuírem no máximo uma falta justificada e abonada pela Chefia imediata.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D4EF1DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 214/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Sra. RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES no Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, por determinação judicial contida no Mandado de Segurança, autos nº 0801073-87.2016.8.12.0006, em de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES**, no cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:9895AF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº213/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a Sra. Raisa da Silva Netto, no cargo efetivo de Médico – ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RAISA DA SILVA NETTO** no cargo efetivo de Médico, símbolo ESF, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:11DB140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.604, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Altera o Inciso XII e Insere o Inciso XVII ao Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da gratificação de desempenho de encargos especiais para atender situações decorrentes de realização de trabalhos não incluídos dentre as tarefas inerentes ao cargo ou função, para atender à execução de serviços especiais dentro dos limites e padrões previstos na Lei nº2005, de 16 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº2.025, de 01 de junho de 2016, altera no Art. 1º do Decreto nº3.331, de 20 de julho de 2016, o Inciso XII e insere o inciso XVII;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratificação remuneratória, os seguintes percentuais aos servidores:

XII - O equivalente a 80% do vencimento básico aos servidores motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, designados através de portaria, que desempenham atividades com horários eventualmente diferenciados, em regime de plantão, desvinculados da sua regular jornada de trabalho;

XVII - O equivalente a 80% sobre o vencimento básico aos servidores ocupantes do Cargo Permanente do Serviço Público Municipal, no Grupo Ocupacional 4 – Categoria Funcional 4.03 – Atividades Profissionais de Natureza Fiscal – PNF; que exercerem, através de escala de plantão, serviços externos fora do horário normal de expediente, à disposição das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Administração, Fazenda e Planejamento;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F8A57A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Depto de Contabilidade

Ata de Registro de Preço 004/2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 206/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP		CNPJ: 17.363.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 3.418,00		DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00
DATA: 23/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:		***WILLIAN GONÇALVES*** Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:34D0B17B

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Marilza Araújo Monteiro** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal Educação, Departamento de Educação.
Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARILZA ARAÚJO MONTEIRO
Assessor I

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:948D9864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de julho de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 06 de julho de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 11/2017 - 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.
Data: 11 de julho de 2017
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho
HORÁRIO: 13:00 hrs.
*1. **EXPEDIENTE***
1.1. Aprovação da Pauta ***nº 11/2017,*** com inclusão de informes.
1.2. Aprovação da Ata da 5º reunião ordinária realizada em maio de 2017.
1.3. Aprovação da Ata da 4º reunião extraordinária realizada em junho de 2017.

2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, referente a visitas nas UBS e no NASF.	**Presidente CACSS e Conselheira Crislaine Matias Tavares.**	20 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Controle de Vetores	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação do 1º Relatório Quadrimestral de 2017.	**Diretora da Regulação e Controle Alessandra Sanches**.	20 minutos
5 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:53A150A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
ANULAÇÃO ATO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 30, 03 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre anulação do ato que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MARIA CECÍLIA DE SOUZA GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o processo que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora publica municipal Maria Cecília de Souza Gomes, encontra-se com vício insanável, em virtude de extravio de documento imprescindível à conclusão do processo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar nº 49/2015, admite que *"os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em 10 (dez) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé"*;

CONSIDERANDO que a autotutela é prerrogativa crucial para que seja realizada a revisão dos atos administrativos (por via administrativa), pois é nela que o agente público se apoia para o exercício do poder de anular, reformar, corrigir e revogar atos administrativos sem a necessidade de acionar o Judiciário;

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um "poder-dever" que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

CONSIDERANDO que o "poder-dever" de autotutela está posto em duas SÚMULAS, ambas do Supremo Tribunal Federal: a 346 onde,*"a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"*e a 473 que diz:*"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

R E S O L V E:

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 18/2017, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, Edição nº 1838 do dia 02/05/2017, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **Maria Cecília de Souza Gomes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de julho 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:28947286

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
ANULAÇÃO ATO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 31, 03 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre anulação do ato que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MARIA CECÍLIA DE SOUZA GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o processo que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora publica municipal Maria Cecília de Souza Gomes, encontra-se com vício insanável, em virtude de extravio de documento imprescindível à conclusão do processo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar nº 49/2015, admite que *"os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em 10 (dez) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé"*;

CONSIDERANDO que a autotutela é prerrogativa crucial para que seja realizada a revisão dos atos administrativos (por via administrativa), pois é nela que o agente público se apoia para o exercício do poder de anular, reformar, corrigir e revogar atos administrativos sem a necessidade de acionar o Judiciário;

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um "poder-dever" que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

CONSIDERANDO que o "poder-dever" de autotutela está posto em duas SÚMULAS, ambas do Supremo Tribunal Federal: a 346 onde,*"a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"*e a 473 que diz:*"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

R E S O L V E:

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 23/2017, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, Edição nº 1853 do dia 23/05/2017, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **Maria Cecília de Souza Gomes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de julho 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FE3AAA88

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 046/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1877 pág. 22, do dia 27/06/2017.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ONDE SE LÊ:O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",** visando o **REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL e FUTURA** Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

LEIA-SE:O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL" sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor)**, visando a Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7AD0076C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Nº 021/2017
Concorrência Pública Nº 002/2017
Interessadas: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual INDEFIRO, nesta quadra, o pedido de Recurso para fim de desclassificar a empresa 2 MIL Publicidade, Markenting & Comunicação LTDA.

Eldorado-MS, 05 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:73E4354F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Nº 021/2017
Concorrência Pública Nº 002/2017
Interessadas: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual DEFIRO, nesta quadra, o pedido de Recurso para fim de DESCLASSIFICAR a Proposta Técnica apresentada pela empresa SL Souza Publicidade e Propaganda Ltda.

Eldorado-MS, 05 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:317119C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2017
OBJETO: Prestação de serviços de atração musical, visando a animação do 41º aniversário de Emancipação Política do município de Eldorado.
Vencedora: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Eldorado/MS, 9 de maio de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CAB29A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
OBJETO: Prestação de serviços de atração musical, visando a animação do 41º aniversário de Emancipação Política do município de Eldorado.
Vencedora: ALMEIDA & STADLER LTDA, totalizando R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

Eldorado/MS, 9 de maio de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2200671F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

Processo nº 0031/2017
Dispensa nº 0031/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e o Sr. CLAUDIOMIRO DA SILVA.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São Paulo nº 733, Jd. das Grevilhas, no Município de Eldorado/MS, com área de 70m² (setenta metros quadrados) de construção, edificação em madeira, com forro em madeira, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.02.08.244.407-2.027-3.3.90.36.00-100000
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018
Data da Assinatura: 03/07/2017
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudiomiro da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1A4FD18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0031/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0031/2017
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua São Paulo nº 733, Jd. das Grevilhas, no Município de Eldorado/MS, com área de 70m² (setenta metros quadrados) de construção, edificação em madeira, com forro em madeira, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Vencedor: Claudiomiro da Silva, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Eldorado/MS, 3 de julho de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a pessoa acima relacionada.

Eldorado/MS, 3 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:570D196B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017
PROCESSO N° 624/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Simpa Assessoria & Planejamento EIRELI - EPP, CNPJ: 97.408.090/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, controladoria interna, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 02/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcio Perez Vieira Monteiro pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:330407A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ATENDER O GABINETE. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 1.000,00(UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017
DATA DO EMPENHO: 05 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:496F0E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 10,00(DEZ REAIS)
DOTAÇÃO:
5.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017
DATA DO EMPENHO: 05 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FD3F1DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite n° 09/2017
Processo Administrativo nº 594/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de alvenaria para construção de muretas para instalação de hidrômetros, no residencial figueira II, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com projeto, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.

Em atendimento ao requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista as manifestações do Departamento Jurídico e Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e dispondo que é possível revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. DECIDE: ***REVOGAR*** o processo Administrativo nº 594/2017 "Convite nº 09/2017" e DETERMINAR seu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação.

Atenciosamente,

FIGUEIRÃO - MS, 06 de julho de 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DA8754B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 3.000,00(TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
6.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.01.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CEC47066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 56/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 11/2017.

VALOR: R$ 30,00(TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017
DATA DO EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A4A54A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 04/ 2016, INEXIGIBILIDADE N. 01/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 04/2016, com a Empresa **WAGNER LOPES DOS SANTOS EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 59.436,94 (cinquenta e nove mil, quatros centos e trinta seis e noventa quatro centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:691CC475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1023/2017

PROCESSO Nº 490/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E V. R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 22/2016.
VALOR: R$ 60,00(SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 47/2016
DATA DO EMPENHO: 06 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C80912C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 109, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de assunto particular à servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assunto Particular ao servidor **LUCIANO CUSTÓDIO MARTINS**, matrícula n°. 01.006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, **a contar a partir 3 de julho de 2017**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D2A08DBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 065, DE 1° DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **JOSIANE DE MOURA BARRETO**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.726.669 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:35B5C295

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 089/2017
Processo nº 052/2017
Inexigibilidade n.º 002/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168.
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeição para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Japorã/MS.
Valor global: R$ 43.575,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/072017
Dotações orçamentárias:
04.121.0009.2048 Secretaria Municipal de Adm.Planej.Desenv.Econ e Turismo
18.541.0014.2014 Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
15.452.0011.2015 Secretaria Municipal de Infraestrutura

JAPORÃ/MS, 06 Julho de 2017

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE
ROSERENE DA CUNHA ROSA - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E891777A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 090/2017
Processo nº 052/2017
Inexigibilidade n.º 002/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168.
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeição para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Japorã/MS.
Valor global: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinqüenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/072017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2027 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2036 Fundo Municipal de Saúde

JAPORÃ/MS, 06 Julho de 2017

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA- CONTRATANTE
ROSERENE DA CUNHA ROSA - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A2DE35A1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 091/2017
Processo nº 052/2017
Inexigibilidade n.º 002/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168.
Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeição para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Japorã/MS.
Valor global: R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/072017
Dotações orçamentárias:
08.244.004.2038 Fundo Municipal de Assistência Social

JAPORÃ/MS, 06 Julho de 2017

Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA - CONTRATANTE
ROSERENE DA CUNHA ROSA - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B327B2CC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, BENTO HARA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Japorã /MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:87A71A5D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão **VILMARA ROCHA ORTEGA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:89EA56E9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº179/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão **PAULINO CANTEIRO** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NIUCHEO DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9A111427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134, DE 05 DE JULHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

PORTARIA Nº. 134, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **IRIO CARRILHO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS.
Parágrafo-único: O Servidor retornará ao seu cargo de origem.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 05 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:27E509FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 133, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os princípios constitucionais da administração pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Secretários Municipais a conduzir veículo oficial quando as atividades institucionais assim exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de seu destino, ou quando estes, por algum motivo impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades.

Art. 2º A autorização para conduzir veículo oficial terá validade somente durante o exercício em que for concedida, fixando-se, inicialmente, um período de até 180 dias, que poderá ser revalidado.

Parágrafo único. É obrigatória à apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

Art. 3º Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I - não poderá:

a) ceder a direção do veículo a terceiros;
b) utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II - deverá:

a) preencher corretamente o impresso para controle de tráfego;
b) exibir a autorização concedida, sempre que solicitada por quemde direito;
c) findo o deslocamento, guardar o veículo oficial no órgão detentor.

Parágrafo único. Em caso de acidente ou surgimento de dano no veículo concedido, serão aplicadas as normas constantes do Código Brasileiro de Trânsito, da Lei Orgânica do Município, bem com as constantes da Lei Municipal nº 585 de 17 de dezembro de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari, e demais aplicáveis.

Art. 4º Findo o período de até 180 dias, fixado quando da concessão da autorização a que refere a presente Portaria, poderá ser revalidado, desde que:
I - haja interesse da Administração;
II - o servidor / condutor não tenha infringido qualquer das vedações constantes do art. 3º;
III - não ultrapasse 180 dias.

Art. 5º O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:
I - a qualquer tempo, pelo prefeito municipal;
II - a pedido do Secretário Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 05 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito

ANEXO I

"AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL"

SECRETARIA: .....
Nome:.....
RG.....CPF.....
Cargo ou Função:.....
Lotação:.....
Autorização a dirigir veículo tipo:.....
C.N.H.nº.....nº Registro.....
Categoria:.....

...../...../.....	...../...../.....
..... Imediato	..... Dirigente

Validade: de ...../...../..... a ...../...../.....

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F6338B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1.081/2017.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 019/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, INCLUSO O OPERADOR, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **I. O. NEVES SERVIÇOS E LOCAÇÃO,** com o CNPJ sob o n°. 09.561.443/0001-26, valor total de **R$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 06 de Julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:647C6FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE N°. 963/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.957.788/0001-91. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO do Prazo da Vigência da Ordem de Serviço**. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do processo Administrativo nº 963/2017, até 27/07/2017. O Presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Empresa MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA - ME e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas, os demais dados da Ordem de Serviço, desde que não contrariam o que ficou convencionado no Presente Termo Aditivo. DATA: 28/06/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8279EB1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0208, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C0EFF69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0209, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Roaldo Pavão Rocha, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2208-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 10/07/2017 a 25/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:47BA3519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0210, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Valdinéia Maria Garcia, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2224-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 10/07/2017 a 25/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E3B1FE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0211, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Natalina Correa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2194-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 10/07/2017 a 25/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9F14CECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 040, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da administração pública, integrantes do Poder Executivo do Município de Juti e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração pública integrantes do Poder Executivo do Município de Juti funcionarão, excluídas as unidades e atividades de natureza especial e os serviços essenciais, nos dias úteis das oito às onze e das treze às dezesseis horas.

§ 1º. O disposto no *caput* se aplica ao Paço Municipal,e às sedes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Arrecadação Tributária e atividades de fiscalização municipal.

§ 2º. O atendimento ao público durante o expediente diário das repartições municipais será das oito às onze e das treze às dezesseis horas, exceto nas unidades organizacionais que prestam serviços de natureza especial, a seguir:

I - as unidades escolares e os centros de educação infantil;

II - as unidades de saúde pública (posto de saúde, hospital e centro de fisioterapia);

III - as unidades descentralizadas de assistência social;

IV – os Departamentos Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, e de Indústria e Comércio;

V – outras unidades ou atividades de atendimento direto e/ou contínuo à população.

§ 3º Os horários de expediente diário das unidades destacadas nos incisos do § 2º deste artigo, considerando a natureza dos serviços que prestam e o interesse público, serão estabelecidos pelo titular do órgão a que se vinculam.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2017, por tempo indeterminado, revogando as disposições contrárias.

Juti - MS, 06 de julho de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F1658903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0212, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Patrícia Fernanda Santoro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2186-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 10/07/2017 a 25/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:16657039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0213, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Aparecido Pereira Alves, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2259-01, lotado na Unidade Básica de Saúde, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 10/07/2017 a 25/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0FDF390C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0214, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wilmar Vargas do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula 4570-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, a partir de 10/07/2017 a 08/08/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:70329DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0215, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Denise Martinelli da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 6025-3, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017, a partir de 14/07/2017 a 28/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:ECD00AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0216, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Edilson Perez Lavras, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula 55384-03, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 03/06/2015, a partir de 13/07/2017 a 27/07/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B123C553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0217, DE 06 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Joyce Mara Mota, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula 5061-1, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2015, a partir de 10/07/2017 a 08/08/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7BC5B534

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2017
Processo nº 071/2017. Pregão Presencial nº 040/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa ANDRE HENRIQUE FERRAZ - ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$31.164,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro Reais). Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA - Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE HENRIQUE FERRAZ - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2017
Processo nº 071/2017. Pregão Presencial nº 040/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa ANDRE HENRIQUE FERRAZ - ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: *R$7.056,00 (Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais)*. Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL DE SALES FREITAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e ANDRE HENRIQUE FERRAZ - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:27432F30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2017
Processo nº 071/2017. Pregão Presencial nº 040/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ARLÓBIS BUENO LOPES- ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Data da assinatura: 26/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ARLÓBIS BUENO LOPES - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:75CE4DFB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2017
Processo nº 038/2017. Pregão Presencial nº 022/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Esportivo, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 49.629,45 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 06/07/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARLON BARBOSA E BENJAMIN BARBOSA - Contratado.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3ACB8153

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO AVISO

Republicação - Alteração de Edital

PROCESSO 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Justificativa: Alteração do Anexo II – lista dos itens.
Nova Abertura Da Sessão: Dia **20 de Julho De 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 06 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F38F04B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2017

Processo nº 024/2017. Pregão Presencial nº013/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$139.019,82 (Cento e Trinta e Nove Mil, Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos). Dotações:
04.01.26.782.0008.1007.079.3.3.90.30.00 – Construção e Manutenção de Estradas e Pontes.
05.02.12.361.0004.2030.147.4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais.
08.01.04.606.0008.2018.391.3.3.90.30.00 – Fomento as Atividades de Pequeno Produtor Rural. Data da assinatura: 05/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e GILBERTO SERRANTE – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:863A8F43

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2017

Processo nº 024/2017. Pregão Presencial nº 013/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$71.271,06 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos). Dotações:
05.02.12.361.0004.2030.147.4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais.
08.01.04.606.0008.2018.391.3.3.90.30.00 – Fomento as Atividades de Pequeno Produtor Rural. Data da assinatura: 05/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ITAMAR TEIXEIRA – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:98C469E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2017

Processo nº024/2017. Pregão Presencial nº013/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$52.581,95 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos). Dotação:
08.01.04.606.0008.2018.391.3.3.90.30.00 – Fomento as Atividades de Pequeno Produtor Rural. Data da assinatura: 05/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e FLAVIO AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F6B7883A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2017

Processo nº065/2017. Pregão Presencial nº036/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Ambulância Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Quilômetro de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos – Processo 27/002036/2016 entre o Município de Jutí e o Fundo Especial de Saúde/MS. Valor Total: R$126.800,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais). Dotação:
06.02.10.302.0019.2023.264.4.4.90.52.00.0.1.31-010.000 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade-SUS. Data da assinatura: 09/06/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, KARLOS CÉSAR FERNANDES, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, e NILSON BARBOSA MACHADO – Representantes.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AE541043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.481/2017

Errata ao Decreto Nº 3.481/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de julho de 2017, VIII Nº 1884.

Onde se lê:
Artigo 7º.

Lê-se:
Artigo 4º.

LADÁRIO-MS., 06 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A40C663E

GABINETE
LEI Nº 987/2017

"Dispõe sobre delimitações de áreas para estacionamento de motocicletas na área central de Ladário."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir na área central de Ladário, áreas delimitadas para estacionamento de motocicletas e veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual e idoso, com especificação técnica de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas da ABNT.

Art. 2º - Estas áreas delimitadas deverão ter no mínimo 10 metros para cada quarteirão da área central.

Art. 3º - A normatização será feita pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 05 de junho de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA MARIA VILLALVA
1° Vice-Presidente

MARIA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9EB45F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 3.482/2017

Institui a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas do Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021, e dá Outras Providencias.

Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o Plano Plurianual é um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo;

Considerando que o Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades, e assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos;

Art 1º Fica instituída a Comissão de Organização da Audiência para elaboração das propostas do Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021, os seguintes servidores:

I – Marcelino Macena Benevides Júnior (Contador – Coordenador)

II – Rozimare Aparecida Alves de Souza (Membro - Planejamento)

III – Elda Regina Bertoldo da Silva (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão que trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações

necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta do Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta do Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta do Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021de cada unidade;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da audiência pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, de 06 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:38E5FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EDITAL Nº 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

EDITAL Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

O Prefeito Municipal de Ladário, Carlos Anibal Ruso Pedrozo, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada na Câmara Municipal de Ladário, no dia **11 de julho às 18:00 horas**, situada na Rua Corumbá, nº 500, centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração do **Plano Plurianual de 2018-2021**.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Público da cidade, e também distribuído às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de se dar a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 06 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9AC289C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

Processo de Dispensa de Chamamento 01/2017. Termo de Colaboração 01/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, CNPJ 01.989.813/0001-19 e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 07.192.1011/0001-96.
Objeto – Oferecer atendimento as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a promoção da autonomia, defesa e garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento a pessoa com deficiência.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 111/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
Valor: 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
Dotação Orçamentária:
77.02.010.2058.08.244.0016-3.3.50.43.00.00.100 – Subvenções Sociais;
78.02.010.2058.08.244.0016-3.3.90.50.43.00.00.182 - Subvenções Sociais.
Prazo: 31/12/2017
Assinam: Itamar Bilibio, CPF nº 396.650.461-87 – pela Prefeitura.
Laucidio Vega Ximenes, CPF nº 653.970.021-00 - pela APAE.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BDB01525

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/MLC Nº 212 /2017 LAGUNA CARAPÃ, 06 DE JULHO DE 2.017

ITAMAR BILIBIO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para avaliar os bens disponível para leilão a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã -MS na forma que determina a Lei nº 8.666/93

Art. 2o – A comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

MARIANO PEZZARICO
DORELI NATAL DE BARROS PORTELA
EDGAR KRETSCHMER

Art. 3o – A Comissão Permanente de Avaliação fica vinculada a Secretaria Municipal de Administração e finanças que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4o – A Presidência da referida Comissão será executada pelo SRº Marino pezzarico

Art. 5o – A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da PROCURADORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6o – registra –se e cumpra-se em 06/07/2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:997DF236

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2015

Retificamos o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 011/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Edição nº 1884, do dia 06 de julho de 2017, por incorreção.

Onde se lê:
Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 011/2015, celebrado em 20 de julho de 2015.

Laguna Carapã – MS, 20 de julho de 2015.

Leia-se:
Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 011/2015, celebrado em 22 de julho de 2015.

Laguna Carapã – MS, 22 de julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:95EDBEC5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017

PROCESSO Nº 036/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para atender ao Projeto Brincando com o Esporte, com recursos provenientes do Convênio Nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
419.02.008.2017.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.123 – Material de Consumo.
VALOR: **18.511,20 (dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 04/07/2017 à 04/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Antônio de Lima Melo - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8CD994B1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017

PROCESSO Nº 038/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. Osmar Carlesso EPP.
OBJETO: aquisição de kit lanche para atender ao Projeto Brincando com o Esporte, com recursos provenientes do Convênio nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
419.02.008.2017.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.123 – Material de Consumo.
VALOR: R$ **23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 04/07/2017 à 04/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Osmar Carlesso – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AFE1EB21

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2017

PROCESSO Nº 035/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda-ME.**
OBJETO aquisição de material esportivo e material pedagógico para atender ao Projeto Brincando com Esporte, com recursos provenientes do Convênio nº 838479/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
419.02.008.2017.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.123 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 2.723,96 (dois mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 03/07/2017 à 03/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Antônio de Lima Melo - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:79FF0CC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 153 / 2017

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, e os tornando bens inservíveis conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Mesa confeccionada em formica, nas cores cinza e preto.	000380	91,62
Mesa de 1,20 x 0,60cm, com 02 gavetas, na cor preta.	000715	121,00
Mesa para escritório, com 02 gavetas.	000484	145,20
Mesa para escritório, com 02 gavetas.	000562	154,88
Mesa confeccionada em formica, nas cores cinza e preto.	000480	58,08
Mesa confeccionada em formica, nas cores cinza e preto.	000478	58,08
Mesa de 1,20 x 0,60cm, com 02 gavetas na cor preta.	000721	121,00
Impressora Multifuncional 04 em 01 (copiadora, impressora, fax e scanner), que utiliza cartucho em tonner.	000768	871,20
Aparelho telefônico de mesa, intelbras.	001058	29,90
Aparelho telefônico, marca intelbras, com fio e sem chave.	000971	29,04
Nobreak 600va, trivolt, ragtech.	000336	305,89
Teclado pctop, usb, preto.	000996	30,00
Mesa para telefone, televisão, multi-uso, padrão marfim.	000550	66,80
Mesa escrivaninha em mogno, com 03 gavetas.	000485	49,37
Total Bens Baixados	14	2.132,06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6ED3263F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 023/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017, DISPENSA Nº 023/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **REGINALDO BRAGA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.577.625/0001-13**, sediada na **Avenida Ponta Porã, 395, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.34.0000 MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Data da Ratificação**:** 06/07/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:DF55C936

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 438, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos Servidores constantes no Anexo Único, ocupante dos cargos efetivos do grupo dos Profissionais da Educação Básica que mencionam, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º da Lei Complementar nº 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016.

Considerando, a solicitação efetuada através da Comunicação Interna nº 1215 de 9 de junho de 2017, expedida pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores constantes no anexo único, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogar a promoção funcional concedida através da Portaria nº 507/2016 de 18 de junho de 2016 à servidora **Anai Maria Ramos Ricci,** matrícula nº 2177-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. de Educação Infantil, com efeito a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 438/2017
CARGO: PROFESSOR

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível Classe	Nível Classe Para
1021	9	Aparecida Soares de Oliveira	Prof. Series Iniciais	2F	**G**
104	0	Ciro José Toaldo	Prof. Historia	4G	**I**
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	2F	**G**
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3F	**G**
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3F	**G**
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	2F	**G**
470	7	Maria Enedino da Silva	Prof. Edu. Infantil	3H	**I**
7365	2	Mikaelle Mieres Santos Thonim	Prof. Educação Física	3A	**B**
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	3F	**G**
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	3F	**G**

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:22C09D5E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a **pedido,** a Assistente de Administração Escolar **Sieldy Michels de Sá,** Matrícula nº 627-0, lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri para o **CMEI Irmã Evanete dos Santos - Extensão Paraíso Infantil,** a **partir** do dia **9 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 9 de maio de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2CF3C4F4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **pedido** a Zeladora **Vilma Alvino de Barros de Souza,** Matrícula nº 2284-5, lotada na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, para a **EMEF Marechal Rondon**, a **partir** do dia **13 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 24 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9442D84C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 034, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido a Agente de Serviço Escolar **Maria Aparecida de Moraes Fritsch Dias,** Matrícula nº 2564/0, lotada na Creche Eva Moraes de Oliveira, para a **EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos**, a **partir** do dia **31 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 31 de maio de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:FF147CCC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 035, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido o Assistente de Administração Escolar **João da Silva,** Matrícula nº 2481/3, lotado na UEMS, para a **EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana**, a **partir** do dia **31 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 31 de maio de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:99A50216

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido a Agente de Serviço Escolar **Marta Provazi,** Matrícula nº 2857/6, lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, para a **EMEF Marechal Rondon**, a **partir** do dia **02 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 02 de junho de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:87801114

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 037, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido a Agente de Serviço Escolar **Zenaide Maria Filtrin,** Matrícula nº 2871/1, lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, para a **EMEF Marechal Rondon**, a **partir** do dia **02 de junho de 2017**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 02 de junho de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Portaria nº. 003/2017
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:20C72BAA

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017/NAVIRAIPREV

CONTRATO N° 006/2017 - PROCESSO Nº. 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
CONTRATANTE: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV – CONTRATADA: **ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**;** PRAZO: 06/07/2017 a 06/10/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 190.500,00** (cento e noventa mil e quinhentos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO –
09.01.09.272.0301.2.080-44.90.52.48 (R 3159)
–ASSINAM: **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 50/2016 (Contratante) e **Mario Enzo** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1B7A7FA1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3797/2017

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO Nº. 120/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2016. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 926,45 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 28/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:877679DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3802/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 70,15 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:54CD586E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3803/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 180,29 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3855CDF6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3804/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 92,55 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:98F2C9CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3805/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 410,17 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3D6C47BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3806/2017

PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO Nº. 120/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.623,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B8D65A74

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3814/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO:
01.09.18.541.0506.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:225C8BD9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3815/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA ATENDER AO TRATOR ROÇADEIRA, DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – VALOR: R$ 224,50 – DOTAÇÃO:
01.12.27.812.0518.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F74FFAE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3815/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA ATENDER AO TRATOR ROÇADEIRA, DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – VALOR: R$ 224,50 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A3FB3B58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADENº. 019/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:255/2017 – **INEXIGIBILIDADE:**019/2017
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e manutenção de softwares pertencentes ao Município de Naviraí - MS, a serem realizados pela empresa GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01, para atendimento ás seguintes Gerências: Gerência de Administração e Gerência de Receita.
EMPRESA VENCEDORA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, **inscrita no CNPJ** nº. 00.165.960/0001-01.
ITEM: 001. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – **DOTAÇÃO**: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 220) E GERÊNCIA DE RECEITA – **DOTAÇÃO**: 01.10.04.129.0515.2.080-33.90.39 (R 1363).
Gerência de Administração o valor total **-** R$ 214.012,92 (duzentos e quatorze mil doze reais e noventa e dois centavos) e a **Gerência de Receita** o valor total – R$: 228.716,28 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte oito centavos).
Totalizando o valor global de R$ 442.729,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte nove reais e vinte centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Julho de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 002/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e
Ord. Despesas
Conforme Decreto N.º 021/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3C2613F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2017

CONTRATO N° 241/2017 - PROCESSO Nº. 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** PRAZO: 28/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL:** *R$ 452.130,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais).* GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.30.01 (R 646) e 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.01 (R 838). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Jorge Luiz Zenatti** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:76970434

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 114/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE TINTA EPÓXI E CAIXA D' ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A530C726

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0377E032

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

O Município de Naviraí - MS torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 132/2017, Concorrência nº. 001/2017, cujo objeto seria**: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A**

INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.

Naviraí - MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:89142D39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2017, às 8h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4659B335

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2017, às 14h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B5FEC76A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 016/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender ao excepcional interesse público.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 06 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 016/2017)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
04	Motorista de Veículos Pesados	Edivaldo José Cavalcante da Silva	14
		Adinovan Oliveira de Freitas	15
		Afábio José Rodrigues Borges de Paula	16
		Gilson Aparecido de Queiroz	17

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D66D08CE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 017/2017

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 06 de Julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 017/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
08	Professor Educação Infantil	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	58
		Gisele Vilela Romero	59
		Cristiane Aparecida Prado da Silva	60
		Silvana Almeida Rodrigues	61
		Rita de Cassia Guimaraes Oliveira	62
		Eronides da Silva Correa da Costa	63
		Ana Claudia de Souza	64
		Sandra Luzia Martins	65
16	Prof. Ens. Fund. I (1º ao 5º ano)	Franciele Moreira de Souza	18
		Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna	19
		Nelci Batista da Silva	20
		Claudia Flávia de Andrade Barbosa	21
		Janete Carlos Souza Moura de Paula	22
		Ilda Almeida de Jesus	23
		Silvania Barboza Barros de Queiroz	24
		Alice Cristina Ramos Mendes	25
		Jefferson Douglas Pascoaloto	26
		Douglas Tosta da Silva	27
		Bianca Coutinho de Carvalho	28
		Erika Cristiane Sartori	29
		Juliane Pivetta Ferro	30
		Gabriela Massuia Motta	31
		Suely de Souza Cruz	32
		Eleta Aparecida Guilherme Rodrigues	33
01	Prof. Ens. Fund. II – Geografia	Levi Robson Borges dos Santos	04

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:65FBEE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 028/2017

Processo nº 31/600448/2017
Termo de Cooperação Mútua
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.983.632/0001-00.
Objeto: Utilização de mão de obra prisional dos custodiados do regime semiaberto e aberto em atividades de serviços gerais e administrativos tais como: limpeza de logradouros públicos dentre outros da cidade de Paranaíba/MS.
Valor: Até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 2.122, de 17 abril de 2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016; Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016; Decreto Estadual 12.140 de 17 de agosto de 2006; Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo:6 meses.
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF:362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Aud de Oliveira Chaves, CPF:176.911.091-72 - Diretor Presidente AGEPEN/MS.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:16C166AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2017
RATIFICAÇÃO
Favorecidos:
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari - COINTA
Valor: R$36.000,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso xxvi do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativas constantes no processo de Dispensa de Licitação nº14/2017, tendo como objeto o contrato de repasse objetivando a transferência de recursos para promover o adequado funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao Órgão. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 06 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D263E375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 080/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o senhor: **GUILHERME OLIVEIRA PLACCO**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: Estima-se para esse contrato o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho 10.302.308.2.006. Elemento De Despesa: 33.90.36.00**
Recurso Próprio do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 08/06/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira –Prefeito Municipal– Contratante**.** Guilherme Oliveira Placco - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A944243E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos no município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultou vencedora a empresa: M.G. SEGURANÇA LTDA. - ME, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de julho de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:23E59012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO Nº 044/2017

Rochedo – MS, 05 de julho de 2017

"Dispõe sobre a prorrogação de parcela do REFIS/2017".

O Prefeito Municipal de Rochedo, **Francisco de Paula Ribeiro Junior**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, aliada as disposições do artigo 32, da Lei Federal n. 5.172/1966 dos artigos 13 a 17 da Lei Complementar Municipal n. 05/2004 e respectivas alterações, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 754/2017 de 27 de março de 2017, e ainda considerando os problemas técnicos verificados no sistema do Setor de Tributos ///**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimentos das parcelas do REFIS/2017, para os contribuintes que optaram pelo parcelamento previsto no inciso I do artigo 2º da Lei 754/2017, respectivamente, para os dia 15 de junho e 15 de julho de 2017.

Artigo 2º - Os contribuintes interessados deverão retirar a guia respectiva atualizada para pagamento junto ao setor de tributos do Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:96AE6A50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FMAS 2014 (REPUBLICAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2014

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste foi instituído através da Lei nº 292/1995, de 30 de outubro de 1995, e vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da área, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.
O ordenador responsável nomeado para gerir o FMAS no período de mandato de 01/01/2013 a 31/12/2016 é a Sra. Sonia Monteiro Candeloro.
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Regulamento para a Remessa de Informações, Dados e Documentos – Instrução Normativa – TCE-MS n. 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2014, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de **R$ 3.984.033,64.** De forma que, com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de **R$ 3.591.002,29**, tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de **R$ 3.308.439,53**, obtendo assim uma economia de dotações no valor de **R$ 282.562,76**, que representa uma economia de **7,87%** do total de créditos que o orçamento da despesa atingiu.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Despesa Fixada	3.984.033,64		
Abertura Créditos Adicionais	393.031,55	(-)	
Total de Créditos	**3.591.002,29**	**(=)**	
Despesa Empenhada	3.308.439,53	(-)	
Economia de Dotações	**282.562,76**	**(=)**	7,87%

O Balanço Orçamentário é composto por:
Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2014.

Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13	
Saldo do Exercício Anterior	
Bancos Conta Movimento/Contas Próprias/Conta Única	361.270,00
Saldos para o Exercício Seguinte	
Bancos Conta Movimento/Contas Próprias/Conta Única	255.996,18

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."*.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Quantitativas de 2014 estão assim compostas:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31.603,52	0,97
Transferências e Delegações Recebidas	3.168.387,52	96,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	67.333,08	2,06
SUB-TOTAL	**3.267.324,12**	100,00
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.443.104,06	42,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	475.781,41	13,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.516,42	0,04
Transferências e Delegações Concedidas	1.484.699,57	43,37
Tributárias	18.081,28	0,53
SUB-TOTAL	**3.423.182,74**	100,00

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Déficit Patrimonial no valor de **R$** 155.858,62.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

ATIVO	**Exerc.atual**		**Exerc. Anterior**	
	2014	**%**	**2013**	**%**
Ativo Circulante	263.643,50	57,68	361.270,00	58,93
Ativo não Circulante	193.445,99	42,32	251.793,17	41,07
TOTAL	457.089,49	100,00	613.063,17	100,00
PASSIVO	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Passivo Circulante	0,00	0,00	115,06	0,02
Passivo não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	612.948,11	100,00	612.948,12	99,98
TOTAL	612.948,11	100,00	613.063,18	100,00

- O ativo total da entidade apresentou uma diminuição de 2013 para 2014 da ordem de R$ 155.973,68, equivalente a 25,44% do ativo total de 2013.

- O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Assistência Social teve uma redução de R$ 115,07, equivalente a 0,02% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2014.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.de Assist.Social

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:76392061

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.470/2017

Decreto n° 1.470/2017 PMSGO/GAB 29 de junho de 2017.

Designa Servidores para atuarem como Fiscais de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mary Fátima Montania** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **PP 034/2017 – PMSGO.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B33E723C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Processo Administrativo nº 042482/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsaúde.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento do preço** dos Itens *Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml-ampola(item 70), Aciclovir 200 mg (item 197), Aciclovir 50 mg/g 10 (item 198), e Dipirona 500 mg/ml 10 ml (item 257),* e **o cancelamento** do item nº 136 denominado *Metildopa 500 mg-comprimidos,* conforme as justificativas que constam do respectivo processo administrativo.
Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e alínea "g" da Cláusula Sexta de referida Ata.
Valor do Realinhamento: Os valores unitários dos Itens especificados na cláusula anterior serão alterados para os seguintes valores: Item 70: Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml-ampola passará a viger com o valor de R$ 1,12 (um real e doze centavos); Item 197: Aciclovir 200 mg passará a viger com o valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); Item 198: Aciclovir 50 mg/g 10, passará a viger com o valor de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); Item 257: Dipirona 500 mg/ml 10 ml, passará a viger com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos de real).
Prazo de vigência: a contar da data de sua assinatura deste instrumento, até o término da vigência da ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazzoni/Michele Alves Paupério/Jose Edacyr Simm/Joel Eudis de Oliveira Junior.
Data da assinatura: 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CBBE49AC

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 047102/2017
Processo Licitatório nº 133/2017
Dispensa nº 031/2017
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de prontuário das instalações elétricas do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de prontuário das instalações elétricas do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de empresa para elaboração de prontuário das instalações elétricas do Hospital Municipal – FUNSAÚDE, em caráter emergencial para o não comprometimento da saúde e segurança das pessoas e equipamentos públicos.
3 **Valor total estimado:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
5 Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 27 de junho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9FEF0310

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 058/2017
Processo Licitatório nº 133/2017
Dispensa nº 031/2017
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de prontuário das instalações elétricas do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

DRC Projetos Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.193.601/0001-35**.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de julho de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:495A3FE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 034/2017

PORTARIA Nº 034/2017 - SAAESGO - 06 de julho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A TERMO FÁBIO TRENTIN, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:F16C61F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017 - SAAESGO - 06 de julho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A TERMO LAURO DOS SANTOS SOUZA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B892B30B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1014 de 05 de Julho 2017

"Dispõe sobre instituição de feriado Municipal no dia de Corpus Christi e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituído o dia de Corpus Christi, como Feriado Municipal no Município de Selvíria - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 05 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:B8ADEFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Institui a Sala do Empreendedor"

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria– MS, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Capítulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR
Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criado a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo à responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.
Capítulo II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.
Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor
(www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
§ 2º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I – possibilidade de ser microempresa;
II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.
Seção II – Da Pesquisa Prévia
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).
§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres “ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.
Capítulo III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I – Do processo de Registro
Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual.
Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.
Seção II - Do Alvará Definitivo
Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo ”atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo”.
Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.
Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto à

correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto à possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no "caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.
Capítulo IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:
I – Em relação à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS):
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.
II - Em relação à Receita Federal:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.
Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:97FAFA9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **PAULO SERGIO LHOPIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **30/06/2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 058/2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B99ACAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **PATRICIA PETERLINI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **30/06/2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:96A504A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO SERGIO LHOPIS**, ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/07/2017**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D358E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 015/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 06 DE JULHO DE 2017.

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4153E36B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 167/2017 DE11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ITAMAR AVELINO DA ROCHA**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS - 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:53BF73CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 168/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **DANIELLE DE CARVALHO SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:20AD4359

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 446/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação - DIPEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JULIANA CARNEIRO ZORZETO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação - DIPEC, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:260E283B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2017

PROCESSO n°: 031/2017
CREDENCIAMENTO n°: 002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Credenciamento 003/2017.

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.1008-2.092 – Atividade desenvolvidas com recursos do FIS;
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoal Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01 de Junho de 2017.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde pela Contratante, e Patrícia Teixeira Pellini, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E997DE15

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 017/2017.
EMPRESA: **JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Mediante o acréscimo de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 034/2017, passa de R$ R$ 91.520,00 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), para R$ 99.320,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). Fica acrescido 19,2 km/dia na Linha nº 05-B MATUTINO, passando de 140,8 km/dia para 160 km/dia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01 de Junho de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e Joel Silva Vieira - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B80CDA2E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 017/2017.
EMPRESA: **B E ZANATTA - ME**
OBJETO: Mediante o acréscimo de R$ 6.987,50 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 040/2017, passa de R$ 221.780,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), para R$ 228.767,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Fica acrescido 17,2 km/dia na Linha nº 10, passando de 143,6 km/dia para 160,8 km/dia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01 de Junho de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e BASILEU ELOI ZANATTA - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0367448E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 017/2017.
EMPRESA: **V A FONSECA – TRANSPORTES - ME**
OBJETO: Mediante o acréscimo de R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 040/2017, passa de R$ 110.765,60 (cento e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para R$ 119.540,60 (Cento e dezenove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Fica acrescido 21,6 km/dia na Linha nº 10, passando de 86,8 km/dia para 108,4 km/dia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01 de Junho de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e Valdinei Alves Fonseca - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A34AB4DB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2017

PROCESSO n°: 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 038/2017.
EMPRESA: **JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Mediante o acréscimo de **R$ 4.062,50** (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 087/2017, passa de R$ 72.196,80 (setenta e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), para R$ 76.259,30 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Fica acrescido 10 km/dia na Linha nº 05-B VESPERTINO, passando de 124,8 km/dia para 134,8 km/dia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 087/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01 de Junho de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e JOABIS SILVA DA PENHA - pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3E9B19A8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 002/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017.

CONTRATADO: AL DA SILVA POUSADA DA BONECA – ME.

OBJETO: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para treinamento médico na cidade de Campo Grande, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.092 – Atividades Desenvolvidas com recursos do FIS, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor de **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5D589D92

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 014/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2017.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.041 – Coord. Manut. Da Merenda Escolar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EC20BA42

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 014/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2017.

CONTRATADO: MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.041 – Coord. Manut. Da Merenda Escolar, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D9AF2103

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO Nº: 020/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2017.

CONTRATADO: REIS FILHO & ROCHA DOS REIS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.092 – Atividades desenvolvidas com recursos do FIS, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 181503, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E5E6FFE3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2017

PROCESSO Nº: 036/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2017.

CONTRATADO: Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.027 – Manut. Blc. Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), 3.3.90.30 – Material de Consumo - 131014, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1F4F7F44

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 099/2017

PROCESSO Nº: 044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2017.

CONTRATADO: CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.302.1008-2.034 – Manut. Blc.Atenção Média Alta Complexidade, 3.3.90.30 – Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais);
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8C6832C5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 025/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2017.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO:
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.302.1008-2.034 – Man. Blc. Atenção Méida, Alta Complexidade, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.010 Comp. Limite Finan. Média e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade , no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 09 de Junho de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DB3C09E5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

PROCESSO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a Empresa **FABIO MOREIRA DA SILVA - PUBLICIDADES – ME**.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente de locação de arquibancada metálica, tendas metálica piramidal, lonas de impressão de publicidade, e camisetas brancas promocionais para o primeiro festival de praia municipal no Balneário Por do Sol, conforme convênio firmado com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número de processo 51/400122/2017, proposta nº 27.502, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 9.409,96 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
Prazo: A vigência do futuro instrumento contratual está estimada da data da assinatura até o prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.
Data: 06/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e FABIO MOREIRA DA SILVA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DAEA2BD4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017

PROCESSO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a Empresa **MALHARIA SONORA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente de locação de arquibancada metálica, tendas metálica piramidal, lonas de impressão de publicidade, e camisetas brancas promocionais para o primeiro festival de praia municipal no Balneário Por do Sol, conforme convênio firmado com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número de processo 51/400122/2017, proposta nº 27.502, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Prazo: A vigência do futuro instrumento contratual está estimada da data da assinatura até o prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.
Data: 06/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e EDSON DOS SANTOS PEREIRA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8197B309

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

PROCESSO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a Empresa **R. T. DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente de locação de arquibancada metálica, tendas metálica piramidal, lonas de impressão de publicidade, e camisetas brancas promocionais para o primeiro festival de praia municipal no Balneário Por do Sol, conforme convênio firmado com Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sob o número de processo 51/400122/2017, proposta nº 27.502, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
Prazo: A vigência do futuro instrumento contratual está estimada da data da assinatura até o prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.
Data: 06/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e RUDINEI TEODORO DA SILVA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5529064B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

PROCESSO Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a Empresa **B dos Santos Ferreira Petry - ME**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças para equipamentos de informática, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 25.843,48 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos.).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e BRUNA DOS SANTOS FERREIRA PETRY - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:24EE79A1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

PROCESSO Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **E M Inviolavel Monitoramento e Segurança Ltda - ME**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças para equipamentos de informática, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 82.623,25 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e Maria Juliele de Almeida - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:26699D83

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

PROCESSO Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **GABRIEL & LOPES LTDA - EPP**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças para equipamentos de informática, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 43.753,50 (Quarenta e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e Raildo José Lopes - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:23D78FF0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a Empresa **Auto Peças e Mecânica Ltda - EPP**.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 107.505,88 (Cento e Sete Mil Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Paulo Sergio Santana - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6D3B75C6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 59.810,92 (Cinqüenta e Nove Mil Oitocentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Geraldo Sozzo Junior - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D2BCF9AE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa SARMENTO & CIA LTDA - EPP**.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 28.024,00 (Vinte Oito Mil e Vinte e Quatro Reais).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Fabio Sarmento de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E81880DE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa **S M BOZOKI -ME.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais.).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **05/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 05/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Rogers Carlos Santos Bozoki - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F568BE31

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017

PROCESSO Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **GABRIEL & LOPES LTDA – EPP**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos para impressão (cartuchos e toners) e a prestação de serviços de recarga de cartuchos de toners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 63.704,00 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Quatro Reais.).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **09/12/2017,** independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 09/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e Raildo José Lopes - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DA019A4B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017

PROCESSO Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos para impressão (cartuchos e toners) e a prestação de serviços de recarga de cartuchos de toners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 57.350,00 (Cinqüenta e Sete Mil Trezentos e Cinqüenta Reais.).
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será contado da assinatura deste instrumento com termo final em **09/12/2017,** independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 09/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e Ivone dos Santos Ferreira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7C1E7A13

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017

PROCESSO Nº 094/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a Empresa **GALBIATTI CLINICA MEDICA EIRELI**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Valor Total: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
Prazo: A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento com **termo final em 13/06/2018**, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Data: 13/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, e Cesar Galbiatti de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D7C59DFD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017

PROCESSO Nº 095/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a Empresa **VALDENI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento as Gerência Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Edital e seus Anexos.
Valor Total: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 35.926,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS.)**.
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será 12 meses contando da assinatura deste instrumento, com prazo de vigência até **13/06/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 13/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e VALDENI DOS SANTOS - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:98D130DD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017

PROCESSO Nº 095/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a

Empresa **DECOM – COM. EQUIP. E PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva), para pacientes com necessidades especiais, dependentes do uso desses produtos, conforme determinação do Ministério Público Estadual por força de liminar sobre ordem judicial.
Valor Total: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 35.388,00** (**Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais.)**.
Prazo: A vigência desse **CONTRATO** será de até **13/12/2017**, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 13/06/2017.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, e VALDENI DOS SANTOS - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:56FADEC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 72/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017.

"Instituí a Comissão de Levantamento e Reavaliação de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu – MS e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Levantamento, Reavaliação e Atualização de valores do Patrimônio**,** que compreende os bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu, composta pelos servidores **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA** cargo: Almoxarife, **CÍCERO COSTA DA SILVA** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e **JESSE PEREIRA BARBOSA** cargo: Artífice de Construção, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2º. A comissão instituída no artigo anterior utilizará o regramento para estabelecido no Decreto Municipal n.º 063/2016 de 22 de Agosto de 2016, e terá o prazo de 120 dias, para apresentarem conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.

Art. 3º. A comissão se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 06 de Julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:104F407A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 14/2017 TERENOS, 13 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 303 realizada no dia 13 de Junho de 2017, às 08h30min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. **Dilma Gomes da Silva** e Sra**. Rosemeire Nunes da Costa**, respectivamente, pelos (as) conselheiros (as) municipais, secretaria executiva e representante (s) do órgão gestor:

Arlete Matos de Oliveira	*Representante do Departamento de Saúde*
Regiane de Oliveira Abdo	*Representante da Entidade Prestadora de serviço / Asilo São Vicente.*
Maria Auxiliadora de Jesus	*Representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFVI.*
Viviane Servian Brites	*Secretaria executiva*
Rodrigo da Silva Bezerra	*Representante do Departamento de Promoção Social.*

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 13 de Junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4EB6DCA9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 15/2017 TERENOS, 03 DE JULHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 304 realizada no dia 03 de Julho de 2017, às 7:00h no Departamento de Promoção Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS para o ano 2017.

Art. 2º - Fica previsto o repasse de R$ 412.390,04(Quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos) a ser repassado pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social no ano de 2017, ao FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º - O repasse à gestão e aos serviços fica detalhado no Plano mencionado.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 03 de Julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 03 DE JULHO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD83088E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 72/2017 PROCESSO Nº 113/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 113/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias e pilhas para Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 06/07/2017 / Nº 351 / VALOR (R$) 639,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 6 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8504858F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 3.283 DE 06 DE JUNHO DE 2017- "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS, FESTAS E SHOWS, ETC., PARA QUE SE FAÇA ADVERTÊNCIA SOBRE RISCO DO ALCOOLISMO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 3.283 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS, FESTAS E SHOWS, ETC., PARA QUE SE FAÇA ADVERTÊNCIA SOBRE RISCO DO ALCOOLISMO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica obrigado em eventos, festas, shows, etc., onde houver bebidas alcoólicas, que se façam advertências sobre o risco e danos que o alcoolismo causa, colocando "advertência em forma audiovisual" por meio de som, cartazes e banners no local do Evento.

Art. 2º. O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I- Multa de 100 (Cem) UFMs (Unidade Fiscal do Município);
II- Na reincidência, multa em dobro.
Art. 3º. A fiscalização e aplicação das penalidades ficará a cargo do Poder Executivo através de regulamentação específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 05 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:832A4ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 179, DE 05 DE JULHO DE 2017.

"EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Lidiane Antônia Ferreira**, portadora do RG nº 972.283 SSP/MS e do CPF nº 011.978.031-30, do cargo de Diretora do Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Lidiane Antônia Ferreira**, portadora do RG nº 972.283 SSP/MS e do CPF nº 011.978.031-30, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Apoio Técnico da Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71D4C155

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.295, DE 04 DE JULHO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.425/2010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010 E DA LEI Nº 2.869, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. As Leis nº 2.425 de 23 de fevereiro de 2010 com a redação alterada pela Lei 2.869, de 16 de dezembro de 2014, passam a incorporar as alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º. O inciso I do art. 28, da Lei nº 2.425, de 23 de fevereiro de 2010, alterada pela lei nº 2.869, de 16 de dezembro de 2014, passa vigorar com a seguinte redação e acrescido do §2º:
Art. 28 - (...)

I (...)

§1º Em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso IV do artigo 4º da presente Lei (com redação dada pelo art. 2º deste projeto) assim será fixado o vencimento base do magistério**:**

(...)

d – **Janeiro/2016**- Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.18 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
e – **Janeiro/2017** - Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.27 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
f – **Janeiro/2018 -** Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.30 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
g – **Janeiro/2019 -** Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.34 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
h - **Janeiro/2020 -** Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.39 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
i - **Janeiro/2021** - Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.45 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
j - **Janeiro/2022** - Aplica-se o índice de correção do piso nacional (lei 11.738/2008) totalizando 1.51 do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.
§2º Para aplicação dos índices acima indicados, a tabela constante do inciso I da Lei nº 2.869 de 16 de dezembro de 2014, com relação aos índices previstos no interstício de junho de 2015 a janeiro de 2016 passam a ter o seguinte reescalonamento:

PISO – PROFESSOR 20 Horas	
Jan/2017	1.27 do Piso Nacional
Jan/2018	1.30 do Piso Nacional
Jan/2019	1.34 do Piso Nacional
Jan/2020	1.39 do Piso Nacional
Jan/2021	1.45 do Piso Nacional
Jan/2022	1.51 do Piso Nacional

Art. 3º. No exercício de 2023, será oportunizada ao Município de Três Lagoas em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação nova tratativa para aplicação dos índices até os limites fixados na Lei nº 2869 de 16 de dezembro de 2014 (índice 2.0) ficando garantido, pelo menos, o reescalonamento nos 04 (quatro) anos seguintes.

Art. 4º. A revisão geral dos servidores da Educação e Cultura, data-base em 01 de janeiro de 2017, será aplicado:

I - o índice de 1.27 do Piso Nacional sobre o salário base dos servidores pertencentes à classe magistério atingindo ao reajuste de 7,64% estipulado pelo Governo Federal, sendo paga a partir do mês/competência junho de 2017; e

II - aumento de 7,64% ao vencimento base, exclusivamente aos servidores pertencentes ao administrativo do Quadro da Educação e Cultura, a partir do mês/competência junho de 2017, sendo paga a partir do mês/competência junho de 2017.

Art. 5º. Os valores retroativos referentes a janeiro de 2017 serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas a partir do mês/competência julho de 2017 até o mês/competência dezembro de 2017.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017, no que diz respeito ao disposto no art. 1º desta lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 05 de julho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB26C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.182, DE 06/07/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CASSIO TAMOGAMI, divisão - 000001, matrícula - 21858-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ENGENHEIRO AMBIENTAL, símbolo AL1-XVII e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBBE9D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20264/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

OBJETO: Empresa especializada para fornecimento e substituição de 01 (um) transformador de 112,5KVA- classe 15 KV (220v/127V), fornecimento de elementos de estrutura de rede 13,8KV na superior do poste de concreto e instalação de cabo de neutro com sistema de aterramento do posto transformador no Ginásio Municipal de Esporte " Cacilda Acre Rocha", conforme normas da concessionaria local e NBR5410, conforme solicitado na CI de nº 162/2017 da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

PROCESSO Nº. 20264/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2092	**29/06/2017**	**R$ 14.490,00**

Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.1.007- Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 44.90.51.00 – Obra e Instalações– Fonte – 100000 - Ficha – 302.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9174FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20307/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20307/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de produtos para serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para que o processo de trabalho seja adequado aos princípios da Vigilância Sanitária, a fim de que os princípios de biossegurança sejam atendidos, conforme o relatório de inspeção n° 002/17 do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitado na CI de nº 1497/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
EMPRESAS VENCEDORAS
GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME: pelo valor de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens 03; 08; 09 e 10,
MAMED COMERCIAL LTDA-EPP: pelo valor de R$ 3.913,70 (três mil e novecentos e treze reais e setenta centavos) vencedora dos itens 04 e 07
MARTINS & MELO EMBALAGENS LTDA-ME: pelo valor de R$190,00(cento e noventa reais) vencedora do item 13
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME: pelo valor de R$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) vencedora dos itens 01; 02 e 11
Data: 04/07/2017
Valor: R$ 4.615,00 (quatro mil seiscentos e quinze reais)
Dotação:
25.10.10.302.802.2.045- Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114010– Ficha 453.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E17111DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO-2017

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI							Exercício: 2017
RUA 7 DE SETEMBRO, 3359, CENTRO, AMAMBAI/MS							Mês atual: Março
Balancete Financeiro							
Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	507.035,77	212.300,20	719.335,97
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	507.035,77	212.300,20	719.335,97
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	507.035,77	212.300,20	719.335,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	372.068,97	255.150,77	627.219,74
CASSEMS	6.984,95	3.685,31	10.670,26	CASSEMS	3.431,12	3.553,83	6.984,95
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.121,03	1.121,03	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL S/A	1.109,02	4.679,61	5.788,63
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL S/A	5.788,63	4.679,61	10.468,24	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.698,67	10.018,70	27.717,37
EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.698,67	10.018,70	27.717,37	INSS	8.615,95	9.228,76	17.844,71
INSS	17.844,71	9.369,61	27.214,32	IRRF	8.118,09	7.775,30	15.893,39
IRRF	15.893,39	9.362,65	25.256,04	PENSAO ALIMENTICIA	2.000,00	1.000,00	3.000,00
ISS	19,40	73,62	93,02	PREVIBAI	3.882,85	3.882,87	7.765,72
PENSAO ALIMENTICIA	2.000,00	1.000,00	3.000,00	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	248,56	248,56	497,12
PREVIBAI	7.765,72	4.066,47	11.832,19	SALARIO MATERNIDADE - INSS	4.852,39	4.852,39	9.704,78
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	0,00	248,56	248,56	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	186,42	186,42	372,84
SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	4.852,39	4.852,39	VENCIMENTO AFASTADO LICENÇA MEDICA A RECUPERAR	982,65	1.031,98	2.014,63
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	0,00	186,42	186,42	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO AFASTADO LICENÇA MEDICA A RECUPERAR	0,00	982,65	982,65	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	423.194,69	301.609,19	724.803,88
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	581.031,24	261.947,22	842.978,46				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
REPASSE DUODECIMO - CAMARA MUNICIPAL	572.720,14	286.360,07	859.080,21	DEVOLUCAO DE DUODÉCIMO P/PREFEITURA	0,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	572.720,14	286.360,07	859.080,21	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	75.000,00	75.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	223.520,92	0,00	Banco Conta Movimento	223.520,92	182.918,82	182.918,82
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	0,00	223.520,92	0,00	TOTAL DISPONÍVEL	223.520,92	182.918,82	182.918,82
Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Total	1.153.751,38	771.828,21	1.702.058,67	Total	1.153.751,38	771.828,21	1.702.058,67

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
Contador

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:5E3BEA55

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL-2017

RUA 7 DE SETEMBRO, 3359, CENTRO, AMAMBAI/MS							Exercício: 2017
Balancete Financeiro							Mês atual: Abril
Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	719.335,97	356.473,22	1.075.809,19
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	719.335,97	356.473,22	1.075.809,19
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	719.335,97	356.473,22	1.075.809,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	627.219,74	306.804,08	934.023,82
CASSEMS	10.670,26	3.705,59	14.375,85	ADIANTAMENTO SALARIAL A FUNCIONARIOS	0,00	600,00	600,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.121,03	0,00	1.121,03	CASSEMS	6.984,95	7.390,90	14.375,85
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL S/A	10.468,24	4.679,61	15.147,85	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.121,03	1.121,03
EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.717,37	10.018,70	37.736,07	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL S/A	5.788,63	9.359,22	15.147,85
INSS	27.214,32	9.409,16	36.623,48	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.717,37	10.018,70	37.736,07
IRRF	25.256,04	9.394,24	34.650,28	INSS	17.844,71	18.778,77	36.623,48
ISS	93,02	430,22	523,24	IRRF	15.893,39	18.756,89	34.650,28
PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00	1.000,00	4.000,00	ISS	0,00	523,24	523,24
PREVIBAI	11.832,19	4.189,90	16.022,09	PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00	1.000,00	4.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.493,31	2.493,31	PREVIBAI	7.765,72	8.256,37	16.022,09
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	248,56	497,12	745,68	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.493,31	2.493,31
SALARIO MATERNIDADE - INSS	4.852,39	7.871,65	12.724,04	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	497,12	248,56	745,68
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	186,42	345,97	532,39	SALARIO MATERNIDADE - INSS	9.704,78	3.019,26	12.724,04
VENCIMENTO AFASTADO LICENÇA MEDICA A RECUPERAR	982,65	2.063,96	3.046,61	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	372,84	159,55	532,39
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	842.978,46	412.572,65	1.255.551,11	VENCIMENTO AFASTADO LICENÇA MEDICA A RECUPERAR	2.014,63	1.031,98	3.046,61
				RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	724.803,88	389.561,86	1.114.365,74
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
REPASSE DUODECIMO - CAMARA MUNICIPAL	859.080,21	286.360,07	1.145.440,28	DEVOLUCAO DE DUODÉCIMO P/PREFEITURA	75.000,00	0,00	75.000,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	859.080,21	286.360,07	1.145.440,28	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	75.000,00	0,00	75.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	182.918,82	0,00	Banco Conta Movimento	182.918,82	135.816,46	135.816,46
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
TOTAL DISPONÍVEL	0,00	182.918,82	0,00	TOTAL DISPONÍVEL	182.918,82	135.816,46	135.816,46
Total	1.702.058,67	881.851,54	2.400.991,39	Total	1.702.058,67	881.851,54	2.400.991,39

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
Contador

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:D580DCF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 264/2017

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Das disposições preliminares

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2018, compreendendo:

I	–	As prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	A estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI	–	Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X	–	As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	As limitações de empenho;
XII	–	As transferências de recursos;
XIII	–	As disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV	–	As disposições gerais.

capítulo i

das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2018, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

capítulo ii

da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;

V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;

IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e a estimada para 2016.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

capítulo iv

das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2017, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

capítulo v

das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

capítulo vi

limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

das disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2018, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

capítulo viii

das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

atualização da planta genérica de valores do município;

revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

capítulo ix

das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2018, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2017.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi

das limitações de empenhos

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

das transferências de recursos

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.
Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

capítulo xiii

disposições relativas à dívida pública municipal

Art. 49 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

capítulo xiv

das disposições gerais

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2018 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2018, serão orçadas a preços correntes.

Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã- MS, 06 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ									
2018									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2018**			**2019**			**2020**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**
Receita Total	31.430.316,00	30.221.457,69	27,31%	34.919.081,08	33.576.039,50	27,91%	39.063.976,00	34.727.732,42	28,75%
Receitas Primárias (I)	30.461.254,00	29.289.667,31	26,47%	33.842.453,19	32.540.820,38	27,05%	37.859.552,39	33.657.004,21	27,86%
Despesa Total	31.430.316,00	30.221.457,69	27,31%	34.919.081,08	33.576.039,50	27,91%	39.063.976,00	34.727.732,42	28,75%
Despesas Primárias (II)	29.907.960,00	28.757.653,85	25,99%	33.227.743,56	31.949.753,42	26,56%	37.171.876,72	33.045.663,05	27,36%
Resultado Primário (III) = (I – II)	553.294,00	532.013,46	0,48%	614.709,63	591.066,96	0,49%	687.675,67	611.341,16	0,51%
Resultado Nominal	93.954,00	90.340,38	0,08%	104.382,89	100.368,17	0,08%	116.773,14	103.810,90	0,09%
Dívida Pública Consolidada	156.000,00	150.000,00	0,14%	173.316,00	166.650,00	0,14%	193.888,61	172.366,27	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	156.000,00	150.000,00	0,14%	173.316,00	166.650,00	0,14%	193.888,61	172.366,27	0,14%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variaveis	**2018**	**2019**	**2020**
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,66	4,52	4,45
2 - Inflação Projetada - IPCA	4,00	4,00	4,00
3 - Indice Deflator	1,040	1,040	1,125
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	115.079,15	125.091,96	135.884,89
Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes			
2018			
Valor Corrente / 1,040			
2019			
Valor Corrente / 1,040			
2020			
Valor Corrente / 1,125			

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2018 a 2020 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2017						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2015 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2015 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	26.446.000,06	30,48%	25.263.134,58	29,11%	-1.182.865,48	-4,47%
Receitas Primárias (I)	25.598.000,06	29,50%	25.263.134,58	29,11%	-334.865,48	-1,31%
Despesa Total	26.446.000,06	30,48%	25.216.521,56	29,06%	-1.229.478,50	-4,65%
Despesas Primárias (II)	25.113.826,85	28,94%	25.131.222,68	28,96%	17.395,83	0,07%
Resultado Primário (III) = (I–II)	484.173,21	557,96	131.911,90	0,00	-352.261,31	-72,76%
Resultado Nominal	74.611,47	85,98%	332.019,03	382,62%	257.407,56	345,00%
Dívida Pública Consolidada	230.000,00	265,05%	3.000,00	3,46%	-227.000,00	-98,70%
Dívida Consolidada Líquida*	-1.000.000,00	-1152,40%	116,95	0,00%	1.000.116,95	-100,01%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã						
			86775,54			

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2017												
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**											
	2014	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	25.138.855,00	18,29%	26.446.000,06	8,68%	28.270.774,06	12,46%	30.221.457,47	93,55%	33.576.039,25	90%	37.561.515,11	89%
Receitas Primárias (I)	24.835.581,00	19,20%	25.598.000,06	8,67%	27.364.262,06	10,18%	29.252.396,14	93,55%	32.499.412,11	90%	36.357.092,33	89%
Despesa Total	24.132.976,00	11,42%	26.076.404,46	8,68%	27.875.676,37	15,51%	30.221.457,47	92,24%	33.576.039,25	90%	37.561.515,11	89%
Despesas Primárias (II)	23.982.515,00	11,39%	25.113.826,85	8,68%	26.846.680,90	11,94%	28.699.101,88	93,55%	31.884.702,19	90%	35.669.416,34	89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	853.066,00	8,67%	484.173,21	-43,24%	517.581,16	6,90%	553.294,26	93,55%	614.709,92	90%	687.675,99	89%
Resultado Nominal	155.000,00	14,81%	369.595,60	138,45%	395.097,70	6,90%	90.340,30	437,34%	100.368,17	90%	112.281,76	89%
Dívida Pública Consolidada	189.573,00	-48,06%	230.000,00	21,33%	110.000,00	-52,17%	150.000,00	73,33%	166.650,00	90%	165.736,80	101%
Dívida Consolidada Líquida	850.000,00	21,43%	1.000.000,00	-217,65%	1.070.000,00	-207,00%	150.000,00	713,33%	166.650,00	90%	165.736,80	101%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**											
	2014	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	23.132.169,23	8,25%	23.604.065,48	2,04%	26.446.000,06	12,04%	29.059.093,72	91,01%	32.284.653,12	90%	32.392.050,16	100%
Receitas Primárias (I)	22.853.076,86	9,09%	23.319.279,63	2,04%	25.598.000,06	9,67%	28.127.303,98	91,01%	31.249.434,72	90%	32.321.322,69	97%
Despesa Total	22.206.557,09	1,97%	22.660.071,36	2,04%	26.076.404,46	15,08%	29.059.093,72	89,74%	32.284.653,12	90%	33.392.050,16	97%
Despesas Primárias (II)	22.068.106,67	1,94%	22.518.296,04	2,04%	25.113.826,85	11,52%	27.595.290,27	91,01%	30.658.367,49	90%	31.709.981,24	97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	784.970,19	-212,29%	800.983,59	2,04%	484.173,21	-39,55%	532.013,71	91,01%	591.067,23	90%	611.341,45	97%
Resultado Nominal	155.000,00	5,07%	347.038,12	123,90%	369.595,60	6,50%	86.865,67	425,48%	96.507,76	90%	99.818,08	97%
Dívida Pública Consolidada	189.573,00	-52,47%	215.962,00	13,92%	102.899,91	-52,35%	144.230,77	71,34%	160.240,38	90%	165.736,80	97%
Dívida Consolidada Líquida	850.000,00	11,13%	-938.967,14	-210,47%	1.000.935,45	-206,60%	144.230,47	693,98%	160.240,38	90%	165.736,80	97%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã												

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2017 a 2019, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2017						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio/Capital	16.691.760,78	-100,00%	16.234.733,06	102,82%	13.785.774,80	1,18
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	16.691.760,78	-100,00%	16.234.733,06	102,82%	13.785.774,80	117,76%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã						

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

No demonstrativo apresentado, pode-se observar que de 2013 para 2015, houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais, nesse particular, Informamos que o Município não possui Instituto de Previdência Própria.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais ou semestrais da execução orçamentária dão as diretrizes para se obter o equilíbrio financeiro, em razão dos fatores de correção instituídos na própria LRF.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2017			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2015**	**2014**	**2013**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.000,00	768.310,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	768.310,02
DESPESAS EXECUTADAS	**2015**	**2014**	**2013**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.298,88	85.298,88	865.587,12
DESPESAS DE CAPITAL		85.298,88	
Investimentos			768.310,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	85.298,88	85.298,88	97.277,10
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2015 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2014 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2013 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	-85.298,88	-85.298,88	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã			

A alienação de ativos não é uma prática rotineira nas administrações municipais e por isso, só eventualmente acontece. No caso em análise, nos exercícios de 2013 à 2015 houveram alienações de ativos, cujas receitas conforme prescreve a LRF, foram aplicadas em despesas de capital.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2017			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2013**	**2014**	**2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**2013**	**2014**	**2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			

Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2013**	**2014**	**2015**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã			

Não há o que se demonstrar a respeito, tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA		
2017	2018	2019
		-
TOTAL		
FONTE: Prefeitura Municipal de Jaoprã		

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2017	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2017**
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Japorã	

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa**.**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, será objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1FA8AC46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 413, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adriana Gomes N.Mendes	Técnico Em Enfermagem	2016/2017	02/05/17 - 21/05/2017
2	Adriana Guerra da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	12/05/17 - 10/06/2017
3	Adriana P. Mendonça da Silva	Ger. Prog. Proj. de Finanças	2015/2016	02/05/17 - 16/05/2017
4	Alaisia Oliveira Andrade	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	20/06/17 - 29/06/2017
5	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
6	Alessandro Silva Afonso	Auxiliar Administrativo	2016/2017	08/05/17 - 06/06/2017
7	Almir Augustinho da Silva	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/07/17 - 30/07/2017
8	Almir Paulino Alves	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
9	Alzira Ferreira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
10	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador De Serviços Publico	2016/2017	01/07/17- 30/07/2017
11	Ana E. Maua T. Sganderla	Medico	2016/2017	31/05/17 - 14/06/2017
12	Ana L. L. De O. S. Oderdenge	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	15/05/17 - 24/05/2017
13	Angelita G. Ribeiro Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
14	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	01/06/17 - 20/06/2017
15	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	21/06/17 - 30/06/2017
16	Antonio Carlos da Silva	Operador de Moto -Serra	2016/2017	02/05/17 -21/05/2017
17	Antonio Carlos Moraes Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2016/2017	06/06/17 - 05/07/2017
18	Bruna Araujo Arruda	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	20/06/17 - 29/06/2017
19	Camila Farias dos Santos	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
20	Carina Lopes Meurer	Gerente Equipe Assist. Jurídica	2016/2017	01/06/17 - 20/06/2017
21	Cassia R. Mathias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
22	Celina Espinosa Perez	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/07/17 - 30/07/2017
23	Clarindo Rodrigues de Lima	Motorista	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
24	Cleide Maria Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	17/05/17 - 05/06/2017
25	Cleonice Marangueli	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
26	Cristiana Aparecida P.Da Silv	Cozinheiro Escolar	2015/2016	06/01/17 - 04/02/2017
27	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	25/05/17 - 24/06/2017
28	Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vigilância Sanitária	2015/2016	22/05/17 -26/05/2017
29	Cristiane de Lima	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	29/05/17 - 07/06/2017
30	Daniele Cristina Michelotto	Ger Prog Proj de Administração	2015/2016	01/06/17 - 15/06/2017
31	Danielle da S. A. De Brito	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
32	Danila S. De Queiroz Marques	Enfermeiro	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
33	Denice Aparecida Dantas Loza	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
34	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2016/2017	10/06/17 - 09/07/2017
35	Divameire Martins de Souza	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
36	Doraci M. Goncalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
37	Edna dos S. De Barros da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
38	Edna Silva Galiza Bezerra	Auxiliar Administrativo	2016/2017	22/05/17 - 31/05/2017

39	Eleandro Aparecido Guerra	Operador De Serviços públicos	2015/2016	10/05/17 - 08/06/2017
40	Elenice de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	01/06/17 - 30/06/2017
41	Elenice Silva de Andrade	Auxiliar De Serviços Diversos	2015/2016	17/05/17 - 31/05/2017
42	Elenides Francisca de Freitas	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
43	Eliane Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
44	Eliet`ca de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
45	Elisangela Alexandre de Paula	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
46	Elizabeth B. De Matos Talaric	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/05/17 - 30/05/2017
47	Elzira Aparecida Zucca	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
48	Fabio A. De C.Bonicontro	Gerente de Saúde	2016/2017	17/07/17 - 28/07/2017
49	Fabio Messias De Oliveira	Operador Trator De Pneus	2016/2017	17/06/17 - 16/07/2017
50	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia	2016/2017	12/06/17 - 01/07/2017
51	Fernanda Veiga dos Santos	Auxiliar Administrativo	2016/2017	15/05/17 - 29/05/2017
52	Flavio V. de Freitas Junior	Medico	2015/2016	05/06/17 - 19/06/2017
53	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	2015/2016	29/05/17 - 17/06/2017
54	Giliard Jeamanordes Da Silva	Operador de Serviços públicos	2016/2017	26/06/17 - 25/07/2017
55	Igor Bruno Januario	Auxiliar Administrativo	2015/2016	01/06/17 - 30/06/2017
56	Ilma Cardoso dos Santos	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
57	Ivan Reche da Silva	Gerente Nucl. Serv . Rodoviário	2016/2017	11/06/17 – 30/06/2017
58	Ivone de Lima Franca	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
59	Jaquelina Gomes de Moraes	Auxiliar em Saúde Bucal	2015/2016	22/05/17 - 05/06/2017
60	Jeova Eduardo Ferreira	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	05/06/17 - 09/06/2017
61	Jerry Adriano Pereira	Coveiro	2016/2017	19/05/17 - 17/06/2017
62	Joao da Silva	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	01/08/17 - 30/08/2017
63	Jordelina Lopes da S.Santos	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
64	Jorge Alves Siebra	Assistente Administrativo	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
65	Jucieli da Silva Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
66	Julia R. De A. Komiyama Goes	Enfermeiro	2016/2017	17/07/17 - 31/07/2017
67	Junior Carlos Avance da Silva	Oficial de Solda	2016/2017	11/04/17 -30/04/2017
68	Katia A. da R. U. Salem	Ger. Nuc. Assistente Odontológico	2015/2016	22/05/17 - 10/06/2017
69	Katya M. N.Matsubara	Advogado 8Hrs	2014/2015	21/06/17 - 30/06/2017
70	Keila Cristina Rocha Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	08/06/17 - 17/06/2017
71	Laurita Nunes Viana	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	22/05/17 - 31/05/2017
72	Lisneia Peralta Riqueime	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
73	Lourdes Inacio Siqueira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
74	Lourdes Ribeiro Leoncio	Agente de Servico Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
75	Luciana B. Dos Santos Veiga	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	12/06/17 -11/07/2017
76	Lucinda Santos da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17- 30/06/2017
77	Luiz Carlos Cecilio	Motorista	2015/2016	03/05/17 - 01/06/2017
78	Luiz Carlos Garcia	Técnico em Radiologia	2016/2017	01/06/17 - 20/06/2017
79	Luiz Demetrio Mieres Vega	Motorista	2013/2014	01/06/17 - 30/06/2017
80	Luzinete de Souza Santos	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	15/05/17 - 13/06/2017
81	Maithe Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	2015/2016	17/06/17 - 16/07/2017
82	Marcia A. Barros Martins	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
83	Marcia Andrade Camargo	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
84	Marcia Candido de Macedo	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 -04/02/2017
85	Marcia Marques L. Garbelini	Enfermeiro	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
86	Marcia R. De Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/05/17 - 30/05/2017
87	Marcos Antonio Leite	Vigia	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
88	Marcos Ricco Santelli	Ger. Nuc. Materiais e Patrimônio	2015/2016	11/05/17 - 20/05/2017
89	Maria Cecilia S. Bom Fogo	Gerente Núcleo Apoio Gestão	2016/2017	28/08/17 - 06/09/2017
90	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
91	Maria E. B. Gimene Souza	Pedagogo	2016/2017	19/06/17 - 03/07/2017
92	Maria E. Rodrigues Simões	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	02/05/17 - 31/05/2017
93	Maria Lucia da Silva	Gerente E. A. Administrativo	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
94	Maria Lucia dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	07/06/17 - 16/06/2017
95	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
96	Maria Rosa de Souza Correia	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
97	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 -30/06/2017
98	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2015/2016	17/07/17 - 31/07/2017
99	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
100	Michelli Tavares de Souza	Recepcionista	2016/2017	10/07/17 -24/07/2017
101	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2015/2016	26/06/17 - 25/07/2017
102	Nilton Florian	Assistente Administrativo	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
103	Patricia F. Gonçalves Ferreira	Ger. Eq. Cadastro Fornecedor	2015/2016	17/05/17 - 26/05/2017
104	Pedro Pereira de S. Junior	Agente De Vigilância Sanitária	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
105	Priscila Hage Bonicontro	Medica	2015/2016	17/07/17 - 28/07/2017
106	Priscila V. Eler Roca de Brida	Gerente Equipe Processo Licitação	2014/2015	01/06/17 - 15/06/2017
107	Priscila Volpato Nascimbeni	Gerente Equipe Fomento Turismo	2016/2017	19/06/17 - 28/06/2017
108	Reginaldo Rocha	Agente de Combate as Endemias	2016/2017	01/06/17 -30/06/2017
109	Roberto Jose da Silva	Operador Equip. Automotivos	2016/2017	11/06/17 - 20/06/2017
110	Rogerio Silva Nascimento	Operador De Serviços públicos	2016/2017	11/06/17 – 30/06/2017
111	Romeu Pereira	Operador de Serviços públicos	2016/2017	02/05/17 - 21/05/2017
112	Ronaldo A. do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 10/06/2017

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº413/2017

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
113	Roni Silva dos Santos	Técnico M. de Computadores	2015/2016	14/06/17 - 23/06/2017
114	Rosangela Rocha de Souza	Cozinheiro Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
115	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador De Serviços públicos	2014/2015	05/05/17 - 03/06/2017
116	Rosineide Ana de B. Marques	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	03/05/17 - 01/06/2017
117	Sandra Cordeiro de Araújo	Agente De Vigilância Sanitária	2015/2016	03/05/17 - 12/05/2017

118	Sebastiao Jacinto Ferreira	Vigia	2014/2015	01/06/17 - 30/06/2017
119	Severino Benites da Costa	Motorista	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
120	Sidiney Barboza da Silva	Operador de Serviço públicos	2016/2017	01/04/17 - 30/04/2017
121	Sirlei Leviski Medeiros	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
122	Soimary dos S. M. Marques	Enfermeiro	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
123	Solange Messias Falbot	Educador de Creche	2015/2016	10/04/17 - 09/05/2017
124	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
125	Sonia Maria Neves da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2014/2015	01/06/17 - 30/06/2017
126	Sueli de Freitas Pereira	Oficial De Finanças	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
127	Sueli Scatolin de Paula	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
128	Taliza F. Marques Braga	Ger. Nuc. Projeto e Compras	2014/2015	19/07/17 - 07/08/2017
129	Tatiane Mariano de Oliveira	Odontólogo II	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
130	Valdecir dos Santos	Técnico Manut. Par. Jardins	2015/2016	03/04/17 - 02/05/2017
131	Valdenicia Benichio Silva	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	10/04/17 - 09/05/2017
132	Vania Cardozo dos Santos	Gerente Eq. Ap. Administrativo	2015/2016	03/07/17 -01/08/2017
133	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	18/04/17 - 02/05/2017
134	Vera L. S. Dos Santos Perroni	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	06/01/17 - 04/02/2017
135	Vera Lucia Alves Papa	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/06/17 - 30/06/2017
136	Vivian Milani Mendonca	Assistente Social	2016/2017	05/06/17 - 14/06/2017
137	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta	2016/2017	05/05/17 -19/05/2017
138	Wilson Carlos Goncalves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/06/17 - 15/06/2017

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:80F5BA01

